

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVIII

Florianópolis, 17 de julho de 1961

NÚMERO 6.846

## GOVERNO DO ESTADO

### LEI N. 2.758, DE 14 DE JULHO DE 1961

Altera auxílio concedido ao "Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville"

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Governo do Estado autorizado a aumentar para cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) mensais o auxílio concedido ao "Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville", pela lei n. 1.500, de 14-8-56.

Art. 2º — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba 1-0-00, Custeio, Código Geral 8.994, Consignação 1-6-00 — Encargos Diversos, Código Local 1-6-12 — Despesas Gerais Imprevistas.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de julho de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Acácio Garibaldi S. Thiago  
Martinho Callado Júnior  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Ado Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

### LEI N. 2.763, DE 14 DE JULHO DE 1961

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da lei n. 1.054, de 30 de janeiro de 1954

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O parágrafo único do artigo 1º da lei n. 1.054, de 30 de janeiro de 1954, passa a ter a seguinte redação: Para os efeitos desta lei, consideram-se livros os que versarem matéria cultural técnico-científica, didática ou literária, as gravações em discos de aula em qualquer idioma, excluídos, portanto, os livros em branco, ou simplesmente pautados, destinados à escrituração em geral, bem como os impressos de uso comercial.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de julho de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Acácio Garibaldi S. Thiago  
Martinho Callado Júnior  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Ado Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. SE — 05-07-61/176

Aprova pecúlio

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o 252º pecúlio, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, ao professor Padre Ludovico Zuber, falecido a 18 de maio de 1961.

## NOTA DO GABINETE DO GOVERNADOR

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista as sugestões apresentadas pela Direção do Tesouro ao senhor Secretário da Fazenda, com relação ao andamento de processos,

DETERMINA:

Aos senhores Secretários de Estado, que baixem instruções às repartições que lhe são subordinadas, determinando que o andamento de processos seja feito dentro das normas seguintes:

I — PROCESSOS RELATIVOS A FUNCIONARIOS — Que na informação inicial dos processos referentes a vencimentos, salário família, gratificações, etc., deverá constar:

- a) O cargo ou função;
- b) o lugar de sua lotação e o lugar e repartição onde se encontra em exercício;
- c) a data do ato, quando for o caso de substituição ou designação para exercício de outra função;
- d) o número do empenho relativo ao pagamento requerido ou declaração expressa de que o empenho não foi feito, mesmo que se trate de exercícios anteriores;
- e) o atestado de exercício, quando o assunto do processo assim o exija;
- f) juntada de qualquer outra documentação necessária, a qual deverá ser exigida da parte antes do processo ser remetido ao Tesouro;
- g) prestação de qualquer informes, julgados elucidativos pelo funcionário informante.

II — PROCESSOS DE CONTAS EMPENHADAS:

- a) Que na repartição de origem da despesa, após o exame do processo e o devido recibo, no empenho, passado pelo funcionário que recebeu o material ou serviço, preste a informação que for julgada elucidativa;
- b) que mediante a informação prestada no processo e empenhos que fizerem parte deste, seja pela Diretoria da respectiva Secretaria classificada a despesa, para a expedição da ordem de pagamento;
- c) que cessem a remessa, ao Tesouro de processos de conta empenhadas;
- d) que o Tesouro, no ato do pagamento, examine se a classificação da despesa corresponde aos empenhos anexos a ordem de pagamento.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de julho de 1961.

CELSO RAMOS

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de julho de 1961.

CELSO RAMOS  
Martinho Callado Júnior

### DECRETO N. SE — 05-07-61/177

Aprova pecúlio

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:  
Fica aprovado o 251º pecúlio, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, à professora Izêmia Silvestre Martinelo, falecida a 9 de setembro de 1960.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de julho de 1961.

CELSO RAMOS  
Martinho Callado Júnior

### DECRETO N. SE — 05-07-61/178

Aprova pecúlio

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:  
Art. 1º — Fica aprovado o 253º pecúlio, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, ao sócio cooperador Ruth Müller Clasen, falecido a 22 de junho de 1961.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de julho de 1961.

CELSO RAMOS  
Martinho Callado Júnior

### DECRETO N. SF — 12-07-61/198

Cria função gratificada

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:  
Art. 1º — Fica criada no Serviço de Fiscalização da Fazenda, a fun-

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:  
 Particulares ..... Cr\$ 600,00  
 Funcionários ..... Cr\$ 500,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**

GUSTAVO NEVES — Diretor  
 WALDYR GRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138  
 Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feito por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

ção gratificada de Protocolista, nível 10-FG.  
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de julho de 1961.

CELRO RAMOS  
 Geraldo Wetzel,

**DECRETO N. GE — 12-07-61/200**

Constitui Grupo de Trabalho

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**  
 Art. 1º — Fica constituído Grupo de Trabalho, junto ao Departamento Estadual de Estatística, para estudar a rentabilidade da maquinaria arrendada pelo mesmo, na forma dos contratos vigentes, especialmente:  
 a) Tempo dispendido pelas máquinas, nos serviços específicos do Departamento Estadual de Estatística;  
 b) tempo dispendido em serviços prestados a terceiros;  
 c) importância pagas e recolhidas ao Tesouro, por conta desses serviços de terceiros discriminados mês a mês, a partir do início dos respectivos solicitações;  
 d) relação dos funcionários que participam dos trabalhos prestados a terceiros, e se o fazem no período normal ou extraordinário;  
 e) quais as importâncias dispendidas, pelo Estado, com o aluguel das máquinas;  
 f) se os serviços de terceiros são feitos sem prejuízo do atendimento das atividades normais do Departamento Estadual de Estatística;  
 g) se os funcionários que trabalham nas máquinas percebem gratificação de terceiros, caso positivo quantos, quanto e desde quando.

Art. 2º — São designados membros do Grupo de Trabalho, Ari Kardec de Mello, presidente, Nereu Celeste Ghizoni e Mauro José Remor.  
 Art. 3º — O Grupo de Trabalho terá dez dias para apresentar os resultados das suas conclusões.

Art. 4º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de julho de 1961.  
 CELRO RAMOS  
 Acácio Garibaldi S. Thiago

**DECRETO N. SJ — 13-07-61/201**

Modifica Tabela Numérica de Mensalistas

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**  
 Art. 1º — Fica modificada, de acordo com a relação anexa, a Tabela Numérica de Mensalistas, da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.  
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de julho de 1961.

CELRO RAMOS  
 Acácio Garibaldi S. Thiago

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

Tabela Numérica de Mensalistas

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N. de funções	Função	Referência	N. de funções	Função	Referência
—	—	—	1	Dactilógrafo .....	XII
—	—	—	1	Dactilógrafo .....	X
3	Enc. de Serviço ..	VIII	3	Enc. de Serviço ..	VIII
4	Servente .....	IV	4	Servente .....	IV

Decreto de 30 de junho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 24 de janeiro de 1961, que aposentou Alfredo Phillips, no cargo de Condutor de Serviço, padrão 1-14, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Diretoria de Obras Públicas, por não ter o interstício legal.

Decreto de 4 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto datado de 17 de janeiro do corrente ano, que aposentou Francisco José Areias na função de Mecânico Chefe, referência XVII, na parte referente à ementa que deverá ser artigo 237, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 e na parte referente aos proventos que deverão ser de Cr\$ 12.000,00

mensais (lei n. 2.681 de 27 de abril de 1961), e não como constam no referido decreto.

Decretos de 7 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 46, da lei n. 2.293, de 27-2-60:

Lúcia Magdalena Hining, ocupante do cargo da classe MM-10, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Especial do Magistério, do Grupo Escolar "Frei Rogério", de Itapiranga, para o Grupo Escolar "João José de Souza Cabral", de Canoinhas.

Maria Jamille Bonnassis Puccini, ocupante do cargo da classe MM-12 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Especial do Magistério, do Grupo Escolar "Marechal Francisco Carlos da Luz", de Jaguaruna, para o Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis.

Decreto de 12 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, por permuta:

De acordo com o art. 47, da lei n. 2.293, de 27-2-60:

Arquimedes Valderedo d'Ávila, ocupante do cargo da classe MM-14 da carreira de Orientador de Ensino, do Quadro Especial do Magistério, da Inspeção Escolar da 15ª Circunscrição, com sede na cidade de Caçador, para a Inspeção Escolar da 22ª Circunscrição, com sede na cidade de Videira e desta para aquela José Benedito Ribeiro, ocupante do cargo da classe MM-15 da carreira de Orientador de Ensino, do Quadro Especial de Magistério.

Decretos de 11 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Lauro Almeida Alves para exercer, interinamente, o cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na 4ª Inspeção de Fiscalização e Arrecadação de Rendas, com sede em Rio do Sul.

Remover, "ex-offício":

José Bayer Martins, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, do município de Araquari para a Zona 05-04, com sede em São Francisco do Sul.

Ary Gorresen de Oliveira, ocupante do cargo da classe E-20 da carreira de Fiscal da Fazenda, da Zona 06-05, com sede em Rio Negrinho, para a Zona 05-06, com sede em Jaraguá do Sul.

Lotar:

Theodomiro Fagundes Lemos, ocupante do cargo da classe E-20 da

carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, na Zona 05-05, com sede em Guaramirim.

Designar:

Carlos Krack, ocupante do cargo da classe C-10 da carreira de Auxiliar de Fiscalização, lotado na Zona 03-04, com sede em Blumenau, para responder pelo expediente da Zona 03-03, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 3 de abril do corrente ano, que removeu "a pedido", Ary Gorresen de Oliveira, ocupante do cargo da classe E-20, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, da 43ª Zona, com sede em Rio Negrinho, para a Zona 05-04, com sede em São Francisco do Sul.

O decreto de 31 de maio do corrente ano, que lotou Theodomiro Fagundes Lemos, ocupante do cargo da classe E-20 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, na Zona 05-07, com sede em São Bento do Sul.

O decreto datado de 20 de junho do corrente ano, que removeu "ex-offício", José Bayer Martins, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, da Zona 05-04, com sede em São Francisco do Sul, e com exercício no município de Araquari, para Zona 06-02, com sede em Canoinhas.

Portaria de 19 de junho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria datada de 12 de abril de 1960, que concedeu seis meses de licença-prêmio a Waldo Bayestorff, ocupante do cargo de Encarregado de Expediente e Contabilidade, padrão 1-14, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Portaria de 3 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A Aníbal Nunes Pires da função de Encarregado da direção dos Serviços de Arte e Cultura do Teatro Alvaro de Carvalho.

Portaria de 4 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 199, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Lia Maria Cascais, Professora Normalista, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Alexandre de Gusmão", de Bom Retiro, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-15, do orçamento vigente, a contar de 1º de março de 1961.

Portarias de 8 de julho de 1961

## O GOVERNADOR RESOLVE

## Dispensar:

Nereu Manoel de Souza, ocupante interino do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, de responsável pelo Pósto de Arrecadação de Treze de Maio.

## Prorrogar:

De acordo com o art. 36 § 1º, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Por 30 dias, o prazo de posse de Júlio Berkenbrock, nomeado interinamente, para exercer o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício no Pósto de Arrecadação de Witmarsum.

Portarias de 10 de julho de 1961

## O GOVERNADOR RESOLVE

## Designar:

Odilon Celso dos Santos, ocupante interino do cargo da classe A-8 da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro do Poder Executivo, para responder pela Zona 04-06, com sede em Ibirama, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, e nos termos do decreto n. 1.174, de 9 de março de 1960.

## Pôr à disposição:

Da Faculdade Catarinense de Filosofia, da Universidade de Santa Catarina, João Adalberto da Silva,

ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência IX, lotado na Usina de Beneficiamento do Leite, sem prejuízo dos direitos e vantagens da função.

Portarias de 11 de julho de 1961

## O GOVERNADOR RESOLVE

## Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com os arts. 104 e 111, da lei n. 2.293, de 27-2-1960:

A Gedalda Sousa de Macedo, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3 (Escolas Reunidas "João Secundino Peixoto", de Palmares, município de Campos Novos), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de junho de 1961.

## Tornar sem efeito:

As portarias ns. 417, de 15 de maio de 1961, 604, de 27 de maio de 1961, referente a Joaquim Madeira Neves, ocupante do cargo da classe MM-19, da carreira de Professor Secundário, do Quadro Especial do Magistério (Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis), por terem saído com incorreção.

## Designar:

De acordo com o art. 159, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Enice Oliveira, Professora Normalista, classe MM-6 para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá, a contar de 23 de maio de 1961, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-15, do orçamento vigente.

## FAZENDA

Portaria de 12 de julho de 1961

## O SECRETARIO RESOLVE

## Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: Maria Gentileta Cerqueira Lima na função de Encarregado de Serviço, referência X, da T. N. M. desta Secretaria vaga em virtude da dispensa de Bernadette Carreirão.

Portarias de 13 de julho de 1961

## O SECRETARIO RESOLVE

## Licenciar:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Maria Tereza Medeiros de Araújo, ocupante do cargo da classe B-16 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, por sessenta (60) dias, com vencimento integral, a partir de 15 de março do corrente ano.

Antônio Manoel Setubal, ocupante do cargo de Auxiliar de Oficina Off-Set, padrão I-15, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, por quinze (15) dias, com vencimento integral, a partir de 2 de junho último.

Maria Cordélia Gomes de Albuquerque, ocupante do cargo da classe D-14 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, por trinta (30) dias, com vencimento integral, a partir de 12 de maio do corrente ano.

Domingos Manoel Pereira, ocupante da função de Servente, referência IV, com exercício no Tesouro do Estado, por trinta (30) dias, com vencimento integral, a partir de 16 de maio do corrente ano.

Vera Lúcia Gouvêa de Souza, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência IV, com exercício no Tesouro do Estado, de vinte (20) dias, com vencimento integral, a partir de 26 de maio de 1961.

Elza Guerreiro, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência VIII, com exercício no Tesouro do Estado, por quinze (15) dias, com vencimento integral, a partir de 22 de maio do corrente ano.

## Conceder licença:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A José Fagundes de Oliveira, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência IV, com exercício na 4ª Região do Serviço de Fiscalização da Fazenda, sediada em Joinville, por trinta (30) dias, com vencimento integral.

## Licenciar, em prorrogação:

De acordo com os arts. 125, 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Antônio Manoel Setubal, ocupante do cargo de Auxiliar de Oficina Off-Set, padrão I-15, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, por mais quinze (15) dias, com vencimento integral, a partir de 17 de junho do corrente ano.

## APOSTILAS

No título de retificação de aposentadoria de Arnaldo Vieira de Castro, foi proferida a seguinte: "De acordo com a lei n. 2.417, de 27 de julho de 1960, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título, passaram a ser, a contar de 1º de agosto do mesmo ano, de .....

Cr\$ 2.394,00, pela incorporação de 30% (Cr\$ 552,50), constantes da tabela anexa a lei supra citada e proporcionais a 13 anos de serviços prestados ao Estado". Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, em Florianópolis, 27 de junho de 1961. (Ass.) Geraldo Wetzel, Secretário.

No título de retificação de aposentadoria de Arnaldo Vieira de Castro, foi proferida a seguinte: "De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título, passaram a ser, a contar de 1º de janeiro de 1960, de Cr\$ 1.841,70, pela incorporação de Cr\$ 520,00 que constitui o abono constante da lei supra referida, proporcional a 13 anos de serviço prestado ao Estado". Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, em Florianópolis, 27 de junho de 1961. (Ass.) Geraldo Wetzel, Secretário.

No título de retificação de aposentadoria de Arnaldo Vieira de Castro, foi proferida a seguinte: "De acordo com a lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, os proventos do beneficiado pelo presente título, passaram a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 3.260,90, pela incorporação de Cr\$ 868,70 e proporcionais a 13 anos de serviços prestados ao Estado". Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, em Florianópolis, 27 de junho de 1961. (Ass.) Geraldo Wetzel, Secretário.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Seldo Leon Sales.

De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, o proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passaram a ser, a contar de 1º de janeiro de 1960, de Cr\$ 18.942,00, pela incorporação de Cr\$ 4.150,00, que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente ao nível C-29. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 27 de junho de 1961. Geraldo Wetzel, Secretário da Fazenda.

O portador do presente título passa a perceber, a partir de 1º de agosto de 1960, de acordo com a lei n. 2.417, de 27-7-60, o provento mensal de Cr\$ 22.730,40. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 27 de junho de 1961. Geraldo Wetzel, Secretário da Fazenda.

O portador do presente título, de acordo com a lei n. 2.681, de 27-4-61, passa a perceber, a partir de 1º de janeiro de 1961, o provento mensal de Cr\$ 24.730,40, mensais. Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, 27 de junho de 1961. Geraldo Wetzel, Secretário da Fazenda.

## SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

## Edital

De acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, intimo o sr. Altair Coutinho de Azevedo, Fiscal da Fazenda, classe A-12, lotado na Zona ... 05-06, com sede em Jaraguá do Sul, a se apresentar ao Inspetor da Região, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da 1ª publicação deste Edital, sob pena de ser exonerado por abandono do cargo, como prescreve o art. 282, da lei mencionada acima, visto achar-se ausente do Serviço sem motivo justificado. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Serviço de Fiscalização da Fazenda, em Florianópolis, 8 de julho de 1961.

(3-1)

(15806)

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

## Edital

De ordem do sr. diretor, faço público que se acham abertas, até 31 do corrente mês, as inscrições para o exame de habilitação da prática de farmácia, nos termos do artigo 40, parágrafo único, do decreto federal n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, combinado com o decreto-lei n. 3.345, de 10 de dezembro de 1945, e na conformidade com as instruções baixadas pela portaria n. 1, de fevereiro de 1952, do sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

a) Prova de ter mais de dezoito anos de idade;

b) atestado de imunização antivariólica;

c) atestado de que não sofre de doença infecto-contagiosa ou mental, nem apresenta defeito físico incompatível com o exercício da profissão;

d) carteira de identidade;

e) atestado de bom comportamento, expedido no local da residência do candidato;

f) prova de que tem a situação de permanência legalizada tratando-se de estrangeiro;

g) atestado de ter pelo menos dois anos de prática em farmácias, dado pelo farmacêutico do estabelecimento que trabalha.

Qualquer esclarecimento, os interessados deverão obtê-lo na Secretaria deste Departamento, entre 7,30 às 13 horas, Florianópolis, 7 de julho de 1961.

Danton Natividade, secretário do diretor.

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 28 de junho de 1961

## O DIRETOR-GERAL RESOLVE

## Conceder licença:

De acordo com o disposto no art. 119, da lei n. 198, de 12-12-1954:

De vinte (20) dias, para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio de 1961, ao Mecânico Especializado, referência XIV, Teodorico Manoel Dias, do Quadro do Pessoal Extra-numerário Efetivo do Departamento de Estradas de Rodagem.

De vinte (20) dias, para tratamento de saúde, a partir de 6 de maio de 1961, a Neiva Zenft da Silva, ocupante do cargo da classe C-9 da carreira de Escriturário, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem.

## AGRICULTURA

## DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Portaria de 21 de junho de 1961

## O DIRETOR RESOLVE

## Prorrogar:

Por 3 (três) horas o expediente de José Venício Cardoso, Encarregado de Serviço, referência XVII, lotado na Seção de Orçamento desta Diretoria, por estrita necessidade de serviço.

**TESOURO DO ESTADO**

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE  
MOVIMENTO DA TESOURARIA EM 12 DE JULHO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 11, em Caixa .....	12.531.273,90	Secretaria do Interior e Justiça .....	257.260,50
Recetta orçamentária .....	16.370,10	Secretaria da Educação e Cultura .....	8.000,00
Recetta extraorçamentária .....	—	Secretaria da Fazenda .....	433.797,30
Despesa (Anulação) .....	—	Secretaria da Segurança .....	178.957,00
Repartições fiscais c/de saldos .....	—	Secretaria da Viação e Obras Públicas .....	18.210,00
Retirada de Bancos .....	1.693.327,30	Secretaria da Agricultura .....	185.532,50
Depósitos especiais do Estado .....	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social .....	110.114,30
Depósitos diversas origens .....	70.305,00	Secretaria do Trabalho .....	26.894,80
Montepio .....	37.579,10	Departamento de Estatística .....	—
Responsáveis c/ antigas .....	—	C. E. S. P. E .....	859,00
Responsáveis c/ exercício .....	—	Plano de Obras .....	—
		Departamento de Geografia e Cartografia .....	—
		Comissão de Energia Elétrica .....	—
		Despesa por créditos especiais .....	—
		Despesa a classificar .....	—
		Recetta (Anulação) .....	—
		Restos a pagar .....	904.723,10
		Suprimentos .....	—
		Recolhimento em Bancos .....	—
		Depósitos especiais do Estado .....	16.590,00
		Depósitos de diversas origens .....	2.400,00
		Montepio .....	12.305.616,70
		Saldo na Tesouraria para 13 .....	—
			Cr\$ 14.449.955,80
	Cr\$ 14.449.955,80		

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimentos	DO ESTADO		Depósitos Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
	Disponível	Vinculado				
Tesouraria .....	9.249.757,80	—	244.587,40	1.132.087,70	1.629.183,30	12.305.616,70
Banco de Brasil .....	452.538,00	—	13.190.817,00	—	39.578,20	13.682.933,20
Banco Nacional de Comércio .....	104.933.180,70	12.976.965,00	2.119.288,50	11.273.012,80	107.949,30	131.410.416,60
Banco Indúst. Com. ....	—	—	—	—	287.977,10	287.977,10
Banco Paraná S. C. ....	37.362.196,50	10.001.896,20	1.000.000,00	22.309.869,40	4.000.000,00	75.173.962,10
Banco Catarinense .....	70.990,00	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais .....	16.667.484,80	—	—	—	5.000.000,00	21.667.484,80
Banco C. R. M. Gerais .....	21.289.000,60	50.889,00	—	—	—	36.339.889,60
Caixa Econômica Federal .....	10.163.365,90	202.322,50	1.000.000,00	18.000.000,00	1.000.000,00	12.365.688,40
Caixa Econ. Federal/Fundo T. Invest. 50	—	570.435,70	—	—	—	570.435,70
Banário c/Fundo POE .....	—	1.259.329,00	—	—	—	1.259.329,00
Banário c/Fundo Tx. Invest. ....	—	13.296.630,50	—	—	—	13.296.630,50
<b>TOTAIS</b> .....	<b>200.188.514,30</b>	<b>38.358.488,00</b>	<b>17.554.692,90</b>	<b>50.331.191,90</b>	<b>12.064.688,60</b>	<b>318.497.575,70</b>

Roberto Quint  
Encarregado do Controle

Francisco Gouvêa  
Subdiretor

Accacio Mello  
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA EM 13 DE JULHO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 12, em Caixa .....	12.305.616,70	Secretaria do Interior e Justiça .....	65.756,20
Recetta orçamentária .....	3.578,00	Secretaria da Educação e Cultura .....	179.406,00
Recetta extraorçamentária .....	—	Secretaria da Fazenda .....	142.288,40
Despesa (Anulação) .....	25,10	Secretaria da Segurança .....	257.320,00
Repartições fiscais c/de saldos .....	477.592,00	Secretaria da Viação e Obras Públicas .....	3.803.150,00
Retirada de Bancos .....	10.781.248,70	Secretaria da Agricultura .....	103.176,30
Depósitos especiais do Estado .....	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social .....	87.950,00
Depósitos diversas origens .....	41.935,40	Secretaria do Trabalho .....	3.000,00
Montepio .....	263,30	Departamento de Estatística .....	75.748,00
Responsáveis c/ antigas .....	30.843,00	C. E. S. P. E .....	30.953,00
Responsáveis c/ exercício .....	—	Plano de Obras .....	568.350,00
		Departamento de Geografia e Cartografia .....	—
		Comissão de Energia Elétrica .....	5.510.722,40
		Despesa por créditos especiais .....	—
		Despesa a classificar .....	—
		Recetta (Anulação) .....	—
		Restos a pagar .....	505.852,00
		Suprimentos .....	—
		Recolhimento em Bancos .....	—
		Depósitos especiais do Estado .....	—
		Depósitos de diversas origens .....	220.876,70
		Montepio .....	102.400,00
		Saldo na Tesouraria para 14 .....	11.986.147,70
	Cr\$ 23.641.096,20		Cr\$ 23.641.096,20

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimentos	DO ESTADO		Depósitos Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
	Disponível	Vinculado				
Tesouraria .....	9.211.365,30	—	244.587,40	1.003.148,00	1.327.047,00	11.986.147,70
Banco de Brasil .....	452.538,00	—	13.190.817,00	—	39.578,20	13.682.933,20
Banco Nacional de Comércio .....	95.118.152,00	12.396.265,10	2.119.288,50	11.273.012,80	107.949,30	121.014.667,90
Banco Indúst. Com. ....	—	—	—	—	287.977,10	287.977,10
Banco Paraná S. C. ....	36.976.696,50	10.001.896,20	1.000.000,00	22.309.869,40	4.000.000,00	74.788.462,10
Banco Catarinense .....	70.990,00	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais .....	16.667.484,80	—	—	—	5.000.000,00	21.667.484,80
Banco C. R. M. Gerais .....	21.289.000,60	50.889,00	—	—	—	36.339.889,60
Caixa Econômica Federal .....	10.163.365,90	202.322,50	1.000.000,00	18.000.000,00	1.000.000,00	12.365.688,40
Caixa Econ. Federal/Fundo T. Invest. 59	—	570.435,70	—	—	—	570.435,70
Banário c/Fundo POE .....	—	1.259.329,00	—	—	—	1.259.329,00
Banário c/Fundo Tx. Invest. ....	—	13.296.630,50	—	—	—	13.296.630,50
<b>TOTAIS</b> .....	<b>189.949.593,10</b>	<b>37.777.768,00</b>	<b>17.554.692,90</b>	<b>50.152.252,20</b>	<b>11.962.551,80</b>	<b>307.396.858,00</b>

Roberto Quint  
Encarregado do Controle

Francisco Gouvêa  
Subdiretor

Accacio Mello  
Tesoureiro

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 533ª sessão ordinária, realizada a 18 de maio de 1961

Presidência: Senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os senhores Ministros Leopoldo Erig, vice-presidente; Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa e senhor Procurador Abelardo Rupp. Não compareceram à sessão os senhores Ministros Paulo Fontes, que se encontra em férias e Pascoal Gomes Librelotto, por motivo injustificado. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, foi lido ofício da Sociedade dos Amigos da Laguna, comunicando a eleição e posse da nova diretoria daquela entidade a acusar e agradecer. A seguir foram lidos e assinados os seguintes acordãos: I — Prestação de contas: 1) Processo n. 1.281/61. Responsável: Dulce Rocha, encarregada do Serviço da Diretoria de Armas e Munições. 2) Processo n. 514/61. Responsável: Catarina Walda da Silva, diretora das EE. RR. "Francisco de Paula Seára", de Itajaí. 3) Processo n. 1.364/61. Responsável: Jorge J. de Souza, chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal. 4) Processo n. 1.269/60. Responsável: Felipe Batista de Alencastro, diretor da Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí. 5) Processo n. 485/61. Responsável: Almir Carcereri, engenheiro da Diretoria de Serviços Especiais. 6) Processo n. 1.030/61. Responsável: Sadi Silva, porteiro do Serviço de Fiscalização da Fazenda. 7) Processo n. 1.274/61. Responsável: Serafim Fausto Fauc, diretor do Acódo de Caça e Pesca. 8) Processo n. 5.531/60. Responsável: Hélio Fernandes Seára, tesoureiro da Imprensa Oficial do Estado. 9) Processo n. 1.515/61. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 10) Processo n. 1.458/61. Responsável: Arquimedes Valderedo d'Ávila, inspetor escolar. 11) Processo n. 23/61. Responsável: Alcides Bonatelli, comissário do Juízo de Direito Privativo de Menores. II — Baixa de responsabilidade: Processo n. 689/61. Interessado: Haroldo Vilela, tesoureiro da Penitenciária do Estado. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta com dispensa de publicação concedida nos termos do art. 51, § 1º, do regimento interno: Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis dos seguintes processos de prestação de contas e a seguir foram lidos e assinados os respectivos acordãos: I — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 1.185/61. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 3.896,70. Verba: 1.5-11. Responsável: Sadi Silva, porteiro do Serviço de Fiscalização da Fazenda. 2) Processo n. 1.354/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 14.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Mário Wiethorn, inspetor geral de ensino. 3) Processo n. 1.235/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Artur Sichmann, inspetor escolar. 4) Processo n. 1.268/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 33.740,00. Verba: 1-6-19. Responsável: Eugênio Vecchietti Neto, administrador do Hospital Colônia Santana. 5) Processo n. 1.184/61. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 500,00. Verba: 1-5-11. Responsável: Alcô Prazeres de Oliveira, assistente seccional da Contadoria Geral do Estado. 6) Processo n. 1.534/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 24.000,00. Verba: 3-1-03. Responsável: Dumienne de Paula Ribeiro, contabilista da Diretoria da Produção Animal. 7) Processo n. 1.360/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 63.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Abalor Américo Madeira, inspetor escolar. 8) Processo n. 1.459/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Aujor Oscar Wiethorn, inspetor escolar. 9) Processo n. 39/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.000,00. Verba: 1-6-01. Responsável: Maria José da Silva, encarregada de serviço da SEC. 10) Processo n. 1.225/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Hélio Alves, inspetor escolar. 11) Processo n. 1.199/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 8.000,00. Verba: 1-5-11. Responsável: Arnaldo Bonatelli, porteiro da Diretoria de Obras Públicas. 12) Processo n. 1.198/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 63.000,00. Verba: 3-1-03. Responsável: Adriano Pires da Silveira, veterinário da Diretoria da Produção Animal. 13) Processo n. 1.238/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Olavo Raul Quandt, inspetor escolar. 14) Processo n. 1.187/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 80.000,00. Verba: 1-3-13. Responsável: Idálio Nery Schmidt, porteiro da SIJ. 15) Processo n. 1.459/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Asdrubal Ubratan Jaime, chefe do Posto de Saúde de Mafra. 16) Processo n. 1.203/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 45.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Dumienne de Paula Ribeiro, contabilista da Diretoria da Produção Animal. 17) Processo n. 1.469/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Alvin José Müller, auxiliar de escritório do Posto de Saúde de Braço do Norte. 18) Processo n. 1.220/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Alversino Moreira Gomes, chefe do Posto de Saúde de Camboriú. 19) Processo n. 1.542/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Artur Buzzi, inspetor escolar. 20) Processo n. 1.150/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 763,80. Verba: 2-6-01. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, oficial administrativo do Departamento de Saúde Pública. 21) Processo n. 5.077/60. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Aristides Linhares, administrador do Hospital e Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí. 22) Processo n. 1.542/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Artur Buzzi, inspetor escolar. 23) Processo n. 1.335/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 60.000,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 24) Processo n. 1.222/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Samuel Spritzer, chefe do Posto de Saúde de Capinzal. 25) Processo n. 3.853/61. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 3-1-01. Responsável: Brasilio Jacques Dias, auxiliar de eng. da SG/POE. 26) Processo n. 1.215/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 40.000,00. Verba: 1-3-07. Responsável: Roberto da Lapa Pires, administrador do Hospital "Nerêu Ramos". 27) Processo n. 207/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 1-6-01. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro da Penitenciária do Estado. II — Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo n. 1.232/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Dráusio Cunha, inspetor escolar. 2) Processo n. 1.450/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Aujor Oscar Wiethorn, inspetor escolar. 3) Processo n. 1.188/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 5.275,50. Verba: 1-5-11. Responsável: Cecília Cordeiro Dutra, auxiliar de secretaria da Procuradoria Geral do Estado. 4) Processo n. 1.536/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 77.070,00. Verba: 3-1-03. Responsável: Dumienne de Paula Ribeiro, contabilista da Diretoria da Produção Animal. 5) Processo n. 1.262/61. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 9.215,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Waldemar Schlichting, coletor estadual. 6) Processo n. 1.313/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 42.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Osvaldo Ferreira Soares, delegado de ensino. 7) Processo n. 1.165/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Osvaldo Silva do Herval, inspetor escolar. 8) Processo n. 1.048/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Luiz Leudo Pereira, chefe do Posto de Saúde de Imaruí. 9) Processo n. 1.333/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 3.965,00. Verba: 2-6-01. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 10) Processo n. 1.466/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-3-01. Responsável: Ladislau Kowalski, laboratorista do Departamento de Saúde Pública. 11) Processo n. 1.517/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-3-04. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 12) Processo n. 1.205/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 1.530.224,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Geraldo Jacinto, encarregado de serviço da SSP. 13) Processo n. 1.234/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 22.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Dráusio Cunha, inspetor escolar. 14) Processo n. 1.285/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 1-6-01. Responsável: Osmar Duarte Silva, encarregado de serviço do Gabinete do Secretário da Educação e Cultura. 15) Processo n. 1.296/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 1.500,00. Verba: 1-5-11. Responsável: Roberto da Lapa Pires, administrador do Hospital "Nerêu Ramos". 16) Processo n. 1.525/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 1-5-01. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 17) Processo n. 106/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 1.150.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Eugênio Vecchietti Neto, administrador do Hospital "Colônia Santana". 18) Processo n. 1.487/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Solon Rosa, inspetor escolar. 19) Processo n. 1.541/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Altino de Almeida Rôça, inspetor escolar. III — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo n. 803/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 14.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Mário Wiethorn, inspetor geral de ensino. 2) Processo n. 1.033/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 50.000,00. Verba: 1-3-04. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro da Penitenciária do Estado. 3) Processo

n. 1.157/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Dilmo Luiz Prá, chefe do Posto de Saúde de Bom Retiro. 4) Processo n. 177/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 3-1-03. Responsável: Adalberto de Luz Andrade, inspetor geral de Caça e Pesca. 5) Processo n. 1.204/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 60.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Dumienne de Paula Ribeiro, contabilista da Produção Animal. 6) Processo n. 1.535/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 10.350,00. Verba: 3-1-03. Responsável: Dumienne de Paula Ribeiro, contabilista da Produção Animal. 7) Processo n. 1.291/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: José Koerbel Júnior, administrador da Maternidade "Darcy Vargas", de Joinville. 8) Processo n. 1.413/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 1-3-02. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 9) Processo n. 1.264/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-3-07. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 10) Processo n. 1.265/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 60.000,00. Verba: 1-3-07. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 11) Processo n. 1.197/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Clóvis Dias de Lima, chefe do Posto de Saúde de Biguaçu. 12) Processo n. 1.463/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Lourivante Goya, inspetor escolar. 13) Processo n. 1.226/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Levi Jonatas da Cruz, inspetor escolar. 14) Processo n. 1.475/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Arno Waldemar Johannes Hübbe, inspetor escolar. 15) Processo n. 1.237/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Olavo Raul Quandt, inspetor escolar. 16) Processo n. 1.192/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 181.579,50. Verba: 2-6-01. Responsável: Rubens Donner da Silveira, diretor de Água e Esgoto. 17) Processo n. 1.523/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 32.000,00. Verba: 1-4-03. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 18) Processo n. 1.516/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-3-04. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 19) Processo n. 1.188/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 20) Processo n. 687/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 1-6-01. Responsável: Neide Oliveira de Almeida, professora normalista da Diretoria de Cultura. 21) Processo n. 802/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 3.600,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Wilson Cesar Floriani, inspetor escolar. 22) Processo n. 1.519/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 300.115,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 23) Processo n. 1.206/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 1-6-06. Responsável: Geraldo Jacinto, encarregado de Serviço da SSP. 24) Processo n. 1.348/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 19.000,00. Verba: 3-1-03A. Responsável: Jorge J. de Souza, chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal. 25) Processo n. 1.526/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância:

Cr\$ 6.000,00. Verba: 1.6-01. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. IV — Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo n. 1.314/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 3.600,00. Verba: 1.5-02. Responsável: Osvaldo Ferreira Soares, delegado de ensino. 2) Processo n. 876/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 1.6-12. Responsável: Aluizio Haenchen, chefe do Posto de Saúde de Brusque. 3) Processo n. 1.277/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 25.400,00. Verba: 1.3-05. Responsável: João Makowlesky, delegado de Ordem Política e Social. 4) Processo n. 1.297/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 1.1-10. Responsável: Roberto da Lapa Pires, administrador do Hospital "Nereu Ramos". 5) Processo n. 1.106/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1.1-10. Responsável: Arno Waldemar Johannes Hübbe, inspetor escolar. 6) Processo n. 1.275/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 40.000,00. Verba: 1.1-10. Responsável: José Venício Cardoso, encarregado do Serviço da Diretoria de Serviços Especiais. 7) Processo n. 1.168/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1.1-10. Responsável: Altamir Jerônimo da Silva, inspetor escolar. 8) Processo n. 5.187/60. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 28.000,00. Verba: 1.6-12. Responsável: Rubens de Carvalho Rauem, chefe do Posto de Saúde de Chapeco. 9) Processo n. 251/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 1.6-12. Responsável: Enéas Serrião, chefe do Posto de Saúde de Lauro Müller. 10) Processo n. 1.199/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 40.000,00. Verba: 3.1-03. Responsável: Adriano Pires da Silveira, veterinário da Diretoria da Produção Animal. 11) Processo n. 1.467/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 1.6-12. Responsável: Aluizio Haenchen, chefe do Posto de Saúde de Brusque. 12) Processo n. 1.409/61. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 8.550,00. Verba: 1.1-10. Responsável: Dalva Conti Felício, tesoureira do TCE. 13) Processo n. 1.202/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 1.6-01. Responsável: Luiz Eugênio Beirão, diretor de administração da S. A. 14) Processo n. 1.191/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 1.198.492,50. Verba: 1.6-12C. Responsável: Rubens Donner da Silveira, diretor de Água e Esgoto. 15) Processo n. 1.520/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1.4-02. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 16) Processo n. 1.522/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 35.000,00. Verba: 1.4-03. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 17) Processo n. 1.464/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1.5-02. Responsável: Lourivarte Goya, inspetor escolar. 18) Processo n. 1.474/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1.1-10. Responsável: Arno Waldemar Johannes Hübbe, inspetor escolar. 19) Processo n. 1.210/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 1.4-02. Responsável: Walter Fernando Piazza, diretor de Cultura. 20) Processo n. 5.047/60. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 168.000,00. Verba: 1.6-10. Responsável: Haroldo Vilela, tesoureiro da Penitenciária do Estado. 21) Processo n. 1.227/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1.5-02. Responsável: Levi Jonatas da Cruz, inspetor escolar. 22) Processo n. 1.334/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 1.3-03. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abri-

go de Menores. 23) Processo n. 1.208/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 4.000,00. Verba: 1.6-01. Responsável: Ada Bicochi Ramos, escriturário da SEC. 24) Processo n. 242/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 1.3-03. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro da Penitenciária do Estado. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, paga a multa legal, nos seguintes processos de prestação de contas. I — Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. Processo n. 1.276/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1.6-06. Responsável: Antônio de Freitas Moura, delegado regional de polícia. II — Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo n. 1.355/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 20.350,00. Verba: 1.5-06. Responsável: Angelo Ribeiro, diretor de Estudos e Planejamentos. 2) Processo n. 1.357/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.000,00. Verba: 1.6-01. Responsável: Angelo Ribeiro, diretor de Estudos e Planejamentos. III — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo n. 198/61. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 1.6-01. Responsável: Mauro Caldeira de Andrade, técnico de administração do P. G. 2) Processo n. 1.509/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 27.000,00. Verba: 1.6-12. Responsável: Lourenço Clanel Filho, chefe do Posto de Saúde de Nova Veneza. 3) Processo n. 1.298/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 1.3-04. Responsável: Oto Nunes da Silva, auxiliar de agrônomo da Diretoria de Serviços Especiais. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, nos seguintes processos de prestação de contas. I — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 1.347/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 38.000,00. Verba: 3.1-03B. Responsável: Jorge J. de Souza, chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal. 2) Processo n. 1.209/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 1.6-01. Responsável: Nelde Oliveira de Almeida, professora normalista da Diretoria de Cultura. II — Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo n. 1.271/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1.6-12. Responsável: Abran David Kacmann, chefe do Posto de Saúde de São Joaquim. 2) Processo n. 893/61. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 50.000,00. Verba: 1.5-11. Responsável: Waldemar José de Lima, encarregado do arquivo do P. G. 3) Processo n. 506/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1.5-02. Responsável: Celso Rilla, inspetor escolar. 4) Processo n. 275 e 276/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 1.600.000,00. Verba: 3.1-07B. Responsável: Glauco Olinger, diretor executivo da ACARESC. III — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo n. 1.074/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1.5-06. Responsável: Norberto da Costa Baracuh, diretor de Serviços Especiais. 2) Processo n. 18/61. Origem: Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 1.5-11. Responsável: Esteliano Matias Souto, auxiliar de Administração da Cespe. Foram apreciados, ainda, os seguintes processos de prestação de contas. 1) Processo n. 3.566/60. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 1.3-12. Responsável: José Vitor de Amorim, auxiliar de agrônomo da Diretoria da Produção Vegetal. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, por intermédio da Secretaria da Agricultura, para que, por obséquio, providencie junto ao responsável, o cumprimento do despacho do sr. Ministro relator às fls. 15 v. 2) Processo n. 1.200/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da

Agricultura. Importância: Cr\$ 49.000,00. Verba: 3.1-03. Responsável: Adriano Pires da Silveira, veterinário da Diretoria da Produção Animal. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência interna, para que a DRDG junte o processo n. 1.198/61 referido na informação. 3) Processo n. 1.353/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 8.170,00. Verba: 1.6-06. Responsável: Antônio Gomes de Miranda, delegado de Ordem Política e Social. Decisão: O Tribunal decidiu glosar o responsável, na importância referente a uma diária. 4) Processo n. 3.177/60. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 2.000.000,00. Verba: 3.1-01. Responsável: Hélio Costa, eng. da SG/FOE. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência ao sr. Secretário do POE para que, por obséquio, providencie junto ao responsável o atendimento à decisão anterior desta corte de contas. 5) Processo n. 5.184, 5.182 e 5.183/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 2.000.000,00. Verba: 2.6-03. Responsável: Glauco Olinger, diretor executivo da ACARESC. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência interna para que a DRC instrua o processo com a nova documentação apresentada. Esgotada a pauta de processos de prestação de contas, passou-se ao julgamento de outros processos. 1) Processo n. 1.649/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Assunto: Apostila de Raul Tito da Silva. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, nos termos da informação da DFCO. 2) Processo n. 1.594/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Assunto: Apostila de Alfredo dos Santos. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, nos termos da informação da DFCO. 3) Processo n. 387/60. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Comunicação. Interessado: Evandina Schmidt Ceolin, diretora do G. E. "Henrique Fontes", de Tubarão. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, nos termos da informação da DRC, às fls. 10, 4) Processo n. 1.647/61. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de rescisão de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. João Abitante. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a anotação. 5) Processo de empenho n. 405/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 12.025,00. Verba: 3.1-02A. Empenho n. 3. Interessado: Rainha das Bicicletas Ltda. Decisão: O Tribunal, por maioria, decidiu denegar o registro do empenho, por considerar que a verba própria seria a 4.2-07; contra o voto de sr. Ministro Vicente Schneider, que foi no sentido de conceder registro, em caráter extraordinário. 6) Processo n. 1.658/61D. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda — Contadoria Geral do Estado. Assunto: Processos de relacionamentos para pagamentos de dívidas de exercícios findos. Interessados: Daniel Brüning e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas constantes dos processos anexos, ordenando o seu relacionamento. 7) Processo n. 1.600/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termos de rescisão de contratos de locação de serviços entre o Governo do Estado e os srs. Alexandre Pantaleão Athanásio e outros. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a anotação. 8) Processo n. 1.658/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda — Contadoria Geral do Estado. Assunto: Processos de relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessados: Alberto Silveira de Bittencourt e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas constantes dos processos anexos, ordenando o seu re-

lacionamento. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos: I — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo de empenhos n. 444/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 208.473,40 e ... Cr\$ 175.435,20. Verba: 1.3-08A. Empenhos ns. 5 e 6. Interessado: Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. 2) Processo de empenho n. 449/61. Origem: Departamento Estadual de Estatística. Importância: Cr\$ 1.402.367,50. Verba: 1.5-14A. Empenho n. 1. Interessado: IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. 3) Processo de empenho n. 440/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 2.000.000,00. Verba: 3.1-07. Empenho n. 4. Interessado: Tesouro do Estado. II — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo de empenho n. 441/61. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 750.000,00. Verba: 3.1-07. Empenho n. 1. Interessado: Tesouro do Estado. 2) Processo de empenho n. 443/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 500.000,00. Verba: 2.1-01. Empenho n. 1. Interessado: Colégio "Bom Jesus" — Coleteira Estadual de Joinville. III — Relatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. Processo de empenho n. 445/61. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 59.305,00. Verba: 1.5-06. Empenho n. 16. Interessado: Morandini, de Marco e Cia. de Chapeco. Esgotadas as pautas, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 23, à hora habitual, do que, para constar, eu, Edy Ernestina de Sousa, encarregada de setor cômico Egrégio Tribunal de Contas, designada para secretarizar esta sessão, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Erig, Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa e Nilton Cherem, procurador.

Ata da 536ª sessão ordinária, realizada a 23 de maio de 1961

Presidência: Senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.  
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os senhores Ministros Leopoldo Erig, Vice-Presidente, Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa e o senhor Sub-Procurador Nilton Cherem. Não compareceram à sessão os senhores Ministros Paulo Fontes, que se encontra em férias, e Pascoal Gomes Librelotto, por motivo injustificado. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na Hora do Expediente, nada houve. Logo após, foi facultada a palavra para Breves Comunicações, usando da mesma o sr. Ministro Waldir Busch que solicitou da Presidência fosse interpleada a nossa Delegação junto ao Tesouro do Estado no sentido de esclarecer se o Coletor aposentado, João Teixeira da Rosa Júnior, está percebendo as quotas ou porcentagens a que faz jus os Coletores da ativa, de vez que foi aposentado com os proventos acrescidos das referidas quotas. O senhor presidente disse que tomaria as devidas providências para atender ao solicitado. Na Ordem do Dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º do Regulamento Interno. 1) Processo n. 1.369/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termos de Contratos de Locação de Serviços

entre o Governo do Estado e os srs. Menotti Demétrio Digiacomo e Ladislau Kowalski. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência interna, para que sejam anexados ao presente os processos de aposentadoria dos interessados nos atuais contratos, que estão em tramitação nesta Corte de Contas. 2) Processo n. 1.596/61. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Fazenda — Contadoria Geral do Estado. Assunto: Relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessado: Deolindo Zélio. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o relacionamento da despesa. 3) Processo n. 1.652/61B. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Fazenda — Contadoria Geral do Estado. Assunto: Processos de Relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessado: Hélio de Melo Mosiman e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas constantes dos processos anexos, ordenando o seu relacionamento. 4) Processo n. 1.611/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Wilmar Orlando Dias. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência à Cespe, para que, por obsequio, junte a ficha funcional do interessado, em face da obscuridade da informação de fls. 2. 5) Processo n. 1.658/61C. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda. Contadoria Geral do Estado. Assunto: Processo de Relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessados: Miguel Baby Sobrinho e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas constantes dos processos anexos, ordenando o seu relacionamento. 6) Processo n. 329/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Juvelino Teles de Souza. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência ao sr. Secretário do Interior e Justiça, para que, com sua influência benéfica, possa surgir cumprida a decisão anterior desta Corte de Contas, solicitando ainda a juntada de cópia autêntica da Portaria de fls. 13-1-49, referida na informação de fls. 18. 7) Processo n. 1.655/61A. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda — Contadoria Geral do Estado. Assunto: Processos de Relacionamento para pagamento de dívidas de exercício findos. Interessados: Dulcinea de Oliveira Zattar e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas constantes dos processos anexos, ordenando o seu relacionamento. 8) Processo n. 1.553/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: O sr. Acácio Garibaldi S. Thiago Secretário do Interior e Justiça, formula uma consulta, esclarecendo que, no exercício atual a despesa poderá ser socorrida pela rubrica 1-6-01 e nos orçamentos subsequentes, pela rubrica adequada por excelência a 1-1-22. 9) Processo de Empenho por Adiantamento n. 321/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 110.000,00. Verba: 1-5-13. Empenho n. 3. Responsável: Hélio Fernandes Seára. Tesoureiro da Imprensa Oficial do Estado. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência à origem, para que, por obsequio, junte a relação dos beneficiados e a apólice do seguro. 10) Processo de Empenho n. 462/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 110.000,00. Verba: 1-5-07. Empenho n. 10. Interessado: Jornal "O Estado". Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos

em diligência interna para que a DFEOP providencie a juntada dos jornais, devidamente assinalados. 11) Processo n. 433/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: O sr. Secretário da Fazenda formula uma consulta. Decisão: O Tribunal decidiu responder à consulta nos termos do Parecer escrito do sr. Ministro Relator, que vai anexado. 12) Processo de empenho n. 466/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 5.400,00. Verba: 1.1.1C. Empenho n. 10. Interessado: Lauri Moreira, Investigador da Delegacia Regional de Polícia. Decisão: Ordenado o registro, em caráter extraordinário. 13) Processo de Empenho por Adiantamento n. 340/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 188.750.000,00. Verba: 4-1-02. Empenho n. 2. Responsável: Waldir Macuco, Diretor do Tesouro do Estado. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência para que a origem esclareça a razão pela qual foi empenhada a importância total da rubrica, quando a lei 2.631, de 27-4-61, anulou a parcela de Cr\$ 50.000.000,00 da mesma. 14) Processo de empenho n. 1.676/60. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 52.166,00. Verba: 1-3-05. Empenho n. 64. Interessado: Walter Pikler. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, decidiu julgar prejudicado o julgamento, visto já ter decorrido o período adicional relativo ao exercício de 1960, ressaltando o direito ao interessado, de requerer "por relacionamento" a solução do crédito a que se julga com direito. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos. I — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 1.757/61. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Assunto: Termo de Contrato de Locação de Serviços entre o Governo do Estado e o sr. Fernando Marcondes de Mattos. Valor do Contrato: Cr\$ 492.000,00. Verba: 3-1-01. 2) Processo n. 1.367/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de Contrato de Locação de Serviços entre o Governo do Estado e o sr. Léo Boeira Cassatari. Valor do Contrato: Cr\$ 540.000,00. Verba: 1-1-06. 3) Processo de empenho n. 451/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Seção de Expediente. Importância: Cr\$ 52.203,00. Verba: 1-6-09. Empenho n. 45. Interessado: Drograria e Farmácia Catarinense S/A. 4) Processo n. 142/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Água e Esgoto. Distribuição de Crédito — Tabela n. 17. Valor: Cr\$ 200.000,00. Verba: 1-6-12. Interessado: Exatória de Itajaí. II — Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo de Empenho n. 446/61. Origem: Secretaria da Fazenda — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 127.836,00. Verba: 4-3-01. Empenho n. 15. Interessado: Remington Rand do Brasil S/A. 2) Processo n. 140/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas, Diretoria de Água e Esgoto. Assunto: Distribuição de Crédito — Tabela n. 19. Valor: Cr\$ 55.000,00. Verba: 1-6-12. Interessado: Exatória de Lajes. 3) Processo n. 1.761/61. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: Adicional de Anterior Tavares. III — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo de empenho n. 452/61. Origem: Secretaria da Saúde e As-

istência Social — Seção de Expediente. Importância: Cr\$ 50.095,20. Verba: 1-6-09. Empenho n. 42. Interessado: The Sydney Ross Co. 2) Processo de empenho n. 453/61. Origem: Secretaria da Fazenda — Bolsa Oficial de Valores. Importância: 120.000,00. Verba: 1-5-12. Empenho n. 1. Interessado: João David de Souza e outros. 3) Processo de empenho n. 464/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 60.000,00. Verba: 1-5-12. Empenho n. 29. Interessado: Dr. Ivo D'Aquino. 4) Processo de Empenho por Adiantamento n. 343/61. Origem: Tribunal de Justiça. Importância: Cr\$ 75.000,00. Verba: 1-1-10. Empenho n. 2. Responsável: Nazarinno T. Knabben, funcionário da Corregedoria Geral da Justiça. IV — Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 1.764/61. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: Adicional de Vicente João Schneider. 2) Processo n. 1.753/61. Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Assunto: Termo de Contrato de Locação de Serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Mário Mafra. Valor do Contrato: Cr\$ 720.000,00. Verba: 3-1-01. 3) Processo n. 1.191/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de Contrato de Locação de Serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Ozorio Florentino Machado. Valor do Contrato: Cr\$ 228.000,00. Verba: 1-1-06. 2) Processo de Empenho n. 450/61. Origem: Secretaria da Agricultura — Gabinete do Secretário. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 1-1-26. Empenho n. 1. Interessado: Luiz Carlos Gallotti Bayer. 1) Processo n. 144/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Água e Esgoto. Assunto: Distribuição de Crédito — Tabela n. 18. Valor: Cr\$ 152.000,00. Verba 1-6-12. Interessado: Exatória de Tubarão. 6) Processo de Empenhos n. 454/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Diretoria de Administração. Importância total: Cr\$ 308.160,00. Verba: 1-3-08. Empenhos n. 120, 130, 137, 138 e 146. Interessados: Arsênio Bondan e outros. 7) Processo de Empenho por Adiantamento n. 315/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 75.600,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 8. Responsável: Manoel Marques Brandão, Executor do do Acórdão da Merenda Escolar. O Tribunal conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, mandando expedir quitação ao responsável, nos seguintes processos: 1) Processo n. 257/60. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Esther Amin Ghanem, Inspectora Escolar, solicita reconsideração da glosa que lhe foi imposta pelo Egrégio Tribunal, por despesas debitadas como diárias gastas na sede. 2) Processo n. 512/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto o sr. Cândido Goulart, Inspeção Escolar, solicita reconsideração da multa que lhe foi imposta pelo atraso na prestação de contas do empenho n. 149, da verba 1-1-10. 3) Processo n. 123/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Olga de Campos Oerding, Diretora do G.E. "José Bonifácio", de Pomerode, solicita reconsideração da multa que lhe foi imposta por atraso na prestação de contas do empenho n. 15, da verba 1-3-03. O Tribunal decidiu ordenar o registro, nos termos da informação da DRC, dos seguintes Balançetes: A — Referente ao mês de outubro do exercício de 1959 — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 575/60,

da Coletoria de Palmitos. 2) Processo n. 597/60, da Coletoria de São Francisco do Sul. B — Referente ao mês de dezembro do exercício de 1959. I — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 819/60, da Coletoria de Vidal Ramos. 2) Processo n. 750/60, da Coletoria de Grão Pará. 3) Processo n. 799/60, da Coletoria de São João Batista. 4) Processo n. 815/60, da Coletoria de Tubarão. II — Relatado pelo sr. Ministro Waldir Busch: Processo n. 797/60, da Coletoria de São Carlos. III) Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: Processo n. 727/60, da Coletoria de Biguaçu. IV) Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 753/60, da Coletoria de Ilhota. 2) Processo n. 744/60, da Coletoria de Descanso. C — Referente ao mês de abril do exercício de 1960: Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 322/61, da Coletoria de Corupá. 2) Processo n. 359/61, da Coletoria de Seara. D — Referente ao mês de maio do exercício de 1960: Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: Processo n. 490/61, da Coletoria de Seára. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes Balançetes: A — Referentes ao mês de dezembro do exercício de 1960: 1) Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: Processo n. 740/60, da Coletoria de Corupá. II) Relatado pelo sr. Ministro Vicente Schneider: Processo n. 779/60, da Coletoria de Palmitos. B — Referente ao mês de junho do exercício de 1960: Relatado pelo sr. Ministro Vicente Schneider: Processo n. 595/61, da Coletoria de Tangará. Esgotadas as pautas de outros processos, passou-se ao julgamento de Processos de Prestação de Contas: 1) Processo n. 4.108/58. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 25.000,00. Verba: 1.6.01. Responsável: Mauro Catadeira de Andrada. Técnico de Administração do Estado do Rio de Janeiro, à disposição do Governo de Santa Catarina. Decisão: O Tribunal decidiu glosar o responsável na importância referente às despesas não comprovadas devidamente e aplicar-lhe a multa legal. 2) Processo n. 1.765/59. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 660,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Judith Santos, Diretora do G. E. "Carlos Chagas", de Piratuba. Decisão: O Tribunal decidiu aguardar a remessa do processo n. 4.017/58, para ser anexado ao presente, a fim de serem julgados em conjunto. 3) Processo n. 4.769/60. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 1.3.02. Responsável: José Moita Pires, Representante da Campanha Nacional de Material de Ensino. Decisão: O Tribunal decidiu mandar expedir quitação ao sr. José Moita Pires e ordenar a DRC, para que forme novo processo, a fim de apurar a responsabilidade do sr. Albino Zeni. 4) Processo n. 2.897/60. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Departamento Estadual de Estatística. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Cândido Amaro Damásio, Estatístico do DEE. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência ao sr. Diretor do DEE, para que, por obsequio, providencie junto ao responsável, a remoção da falha apontada na informação do DRC. 5) Processo n. 1.484/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Cândido Abdou Geulart, Inspeção Escolar. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, paga

a multa legal. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, dos seguintes Processos de Prestação de Contas: I — Relatórios pelo sr. Ministro Leopoldo Frig: 1) Processo n. 3.973/60. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 1.000,00. Verba: 1-6-01. Responsável: Adalberto da Luz Andrade, Inspetor Geral de Caça e Pesca. 2) Processo n. 1.411/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Wilton Martins da Silva, Tesoureiro da Penitenciária do Estado. II) Relatórios pelo sr. Ministro Waldtr Busch: 1) Processo n. 788/59 e anexos. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 800.000,00. Verba: 4-1-02. Responsável: Olavo Fontana Arantes, Diretor, em exercício, da Diretoria de Obras Públicas. 2) Processo n. 307/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 11.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Manoel Francisco Cabelo, Inspetor Escolar. 3) Processo n. 1.501/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 30.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Wilson Marques Ivo, Chefe do Posto de Saúde de Nova Trento. Esgotadas as pautas, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 25, à hora habitual, do que, para constar, eu Edy Er-

nestina de Souza-Encarregada de esta sessão, lavrei a presente ata. Setor deste Egrégio Tribunal de Contas, designada para secretariar esta sessão, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Frig, Waldtr Busch, Vicente João Schneider, Ne eu Corréa, Nilton José Chereim, Sub-Procurador. Paulo Fontes, Abejardo Rupp, Procurador.

Edital n. 2/61

O Ministro presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convida Boris Miguel Moreira da Silva, ocupante do cargo de Oficial Instrutivo, padrão TC-9, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a se apresentar nesta repartição, com sede nesta cidade de Florianópolis, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação, sob pena de ser demitido por abandono do cargo, como prescreve o art. 282, da lei mencionada acima, visto estar faltando ao serviço. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do artigo 312, da mesma lei, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial", do Estado, Florianópolis, 8 de julho de 1961. Nelson Heitor Stoeterau, presidente.

(5-3)

(15713)

vro próprio n. 12, à fls. 37v. à 39, em 1º-6-59.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presente, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mauro Caldeira Andrade, representante do Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e de outro lado, o sr. Iurij Tertstchnij, Hidrotécnico-Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de vinte e seis mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 26.900,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de setembro de 1960. Mauro Caldeira de Andrade, presidente, Iurij Tertstchnij, Gladys Fritsch, Valdivia Pereira Mafra, Isabel Clarice Vieira

Função — Vacinador. Repartição — Direção da Produção Animal. Remuneração — (Cr\$ 7.200,00). Verba — 1-1-06. Duração — 2 anos. Vigência — 15-6-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Manoel Antônio Correia, em 12-7-61

Representante do Estado no ato — Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe. Nome do contratado — Manoel Antônio Correia.

Nacionalidade — Brasileira. Função — Vacinador. Repartição — Diretoria da Produção Animal. Remuneração — (Cr\$ 7.200,00). Verba — 1-1-06. Duração — 2 anos. Vigência — 23-6-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Pergentino Zunino, em 10-7-61

Representante do Estado no ato — Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe.

Nome do contratado — Pergentino Zunino. Nacionalidade — Brasileira. Função — Vacinador. Repartição — Diretoria da Produção Animal. Remuneração — (7.200,00). Verba — 1-1-06. Duração — 2 anos. Vigência — 15-6-61.

Resumo do termo de renovação de contrato o Estado e o sr. Alexandre Vereguine, em 7-7-61

Representante do Estado no ato — Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe.

Nome do contratado — Alexandre Vereguine. Nacionalidade — Brasileira. Função — Encarregado do Controle Industrial. Repartição — Comissão de Energia Elétrica. Remuneração — (Cr\$ 14.150,00). Verba — 1-1-01. Duração — 1º-10-61. Vigência — 10-2-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Nilton dos Santos, em 11-7-61

Representante do Estado no ato — Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe.

Nome do contratado — Nilton dos Santos. Nacionalidade — Brasileira. Função — Motorista. Repartição — Palácio da Agrônômica. Remuneração — (Cr\$ 12.000,00). Verba — 1-1-06. Duração — 1 ano após. Vigência — 1º-2-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Avelino Schetz, em 12-7-61

Representante do Estado no ato — Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe.

Nome do contratado — Avelino Schetz. Nacionalidade — Brasileira. Função — Vacinador. Repartição — Diretoria da Produção Animal. Remuneração — (Cr\$ 7.200,00). Verba — 1-1-06. Duração — 1 ano após. Vigência — 1º-7-61.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Edvaldo Benifácio Senna, em 5-7-61

Representante do Estado no ato —

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

**Termos de alterações contratuais**

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Gable Nascimento, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio de contratos n. 16, à fls. 11v. à 13, em 2-5-60.

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado o presidente da Comissão, dr. Mauro Caldeira de Andrade, representante do Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Gable Nascimento, Desenhista-Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 7.800,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 22 de setembro de 1960. Mauro Caldeira de Andrade, presidente, Gable Nascimento, Gladys Fritsch, Valdivia Pereira Mafra, Isabel Clarice Vieira

Catarina e o sr. Romeu Luiz da Silva, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio de 15, à fls. 4 à 5, em 6-2-60.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mauro Caldeira de Andrade, representante do Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Romeu da Silva, Desenhista — Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 7.800,00)."

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 22 de setembro de 1960. Mauro Caldeira de Andrade, presidente, Romeu Luiz da Silva, Gladys Fritsch, Valdivia Pereira Mafra, Isabel Clarice Vieira

(15.429)

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Iurij Tertstchnij, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no li-

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Orival João Silveira

Representante do Estado no ato — Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe.

Nome do contrato — Orival João Silveira. Nacionalidade — Brasileira.

(15.410)

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa

Hamilton José Hildebrand, presidente interino da Cespe.  
Nome do contratado — Edevaldo Bonifácio Senna.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Motorista.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.  
Remuneração — (8.900,00).  
Verba — 1-1-01.  
Duração — 1º-10-61.  
Vigência — 3-4-61.

## REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia em Santa Catarina

#### AVISO

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — IAPI — em Santa Catarina, avisa aos segurados beneficiários e empregadores, que a Delegacia em Florianópolis, adotará os seguintes horários, a partir de 1º de julho de 1961, a fim de possibilitar melhor atendimento ao público:

#### 1) — TESOUREARIA

Pagamentos de Benefícios

De 2ª a 6ª-feira -- das 11,30 às 16

horas.  
Aos sábados — das 9,00 às 10,30 horas.

#### Recebimentos e outros pagamentos

De 2ª a 6ª-feira — das 8,30 às 11,15 horas — das 14,00 às 15,15 horas.

Aos sábados — das 9,00 às 10,30 horas.

#### 2) — DEMAIS ASSUNTOS

De 2ª a 6ª-feira — das 8,30 às 18,30 (sem intervalo).

Aos sábados — das 9,00 às 12,00. Florianópolis, 29 de junho de 1961. Rodolpho Victor Tietsmann, delegado.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

(3-2) (2859)

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### BANCO INDUSTRIA E COMERCIO DIVEMA S. A. DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E MAQUINAS — EM ORGANIZAÇÃO

Assembléa geral extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária que faremos realizar no dia 4 de agosto vindouro, às 10 horas, em nossa sede social, nesta cidade de Itajaí, a fim de deliberar sobre a aprovação das contas da diretoria e balanço geral encerrado em 30 de junho do corrente ano, com parecer favorável do conselho fiscal.

Itajaí, 12 de julho de 1961.  
Genésio Miranda Lins, diretor-superintendente.

Dr. Rodolfo R. Bauer, diretor-gerente.

Dr. Mário Miranda Lins, diretor-adjunto.

Hercílio Deeke, diretor-adjunto.

Irineu Bornhausen, diretor.

Antônio Ramos, diretor.

Otávio R. Renaux, diretor.

(3-1) (2972)

### FORÇA E LUZ CURITIBANOS S. A.

Assembléa geral ordinária

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a comparecerem à reunião da assembléa geral ordinária em primeira convocação, a realizar-se na sede social da empresa, a rua Vidal Itamos n. 490, no dia 1º de agosto de 1961, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

#### Ordem do dia

1º — Discurso e aprovação do balanço geral demonstrativo da conta lucros e perdas, encerrados em 31/12/1960.

2º — Eleição dos novos diretores;

3º — Eleição do novo conselho fiscal.

Observação: Achem-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Ilegive, diretor-presidente.  
(3-2) (2.983)

Os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores da Divema S. A., Distribuidora de Veículos e Máquinas, tendo sido integralmente subscrito o capital da mesma companhia, convidam os demais subscritores para se reunirem, no dia 22 de julho de 1961, às 9 horas, nesta cidade, à rua Lauro Müller, n. 57, a fim de nomearem os peritos, que deverão avaliar os bens que deverão ser incorporados à companhia.

Tubarão, 12 de julho de 1961.  
Santa Fé Comércio e Indústria Ltda.  
Manoel do Nascimento Bittencourt, sócio-gerente.

Nilton Nicolazzi  
José Maria Corbata  
Dr. Célio Figueiredo Medeiros  
(3-2) (2989)

### DEBONI S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

Assembléa geral extraordinária

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se em 27 de julho de 1961, às 9 horas, na sede social, sita à rua Anita Garibaldi, s/n., nesta cidade, com a seguinte

#### Ordem do dia

1º — Aumento do capital social, com recursos em poder da sociedade e subscrição de novas ações.

2º — Alteração dos estatutos sociais nas partes relativas ao capital e distribuição de ações ou cautelas.

3º — Verificação do cumprimento das formalidades referentes a efetivação do aumento do capital, da alteração dos estatutos e aprovação de tais atos.

4º — Transferência da sede social para o município de Lebon Régis, neste Estado.

5º — Eleição de novos diretores.

6º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 26 de junho de 1961.  
Pedro Deboni, diretor.  
(2-2) (2974)

### MALHARIA ITOUPIAVA S/A

#### EDITAL

Assembléa geral extraordinária

Ficam, pelo presente, convocados os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 8 horas, na sede social, a fim de discutir e votar os assuntos da ordem do dia:

1º) Autorizar a diretoria a contrair um empréstimo industrial junto ao Banco do Brasil S. A., podendo para tal assinar qualquer termo de hipoteca, que venham onerar bens imóveis e bens a eles equiparados;

2º) Outros assuntos administrativos.

Blumenau, 10 de julho de 1961.  
A DIRETORIA

(3-2) (2.982)

### CIA. GENER — TECNICA E COMERCIAL

Assembléa geral extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária que faremos realizar no dia 19 de agosto vindouro, às 10 horas, em nossa sede social sita à rua Dr. João Collin, n. 1.567, nesta cidade de Joinville, a fim de deliberar sobre a proposta da diretoria para aumento do capital social e respectiva alteração estatutária.

Joinville, 10 de julho de 1961.

Geraldo Hoepfner, diretor-presidente.

(3-2) (2971)

### FRIGORIFICO SEARA S/A.

Aviso aos senhores acionistas

Ficam convidados os senhores acionistas do Frigorífico Seára S/A., a exercer, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à publicação, deste aviso, o respectivo direito de preferência à subscrição das ações do aumento do Capital Social, de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para até Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), deliberado na assembléa geral extraordinária de 26 de março de 1961.

Seára (SC), 27 de março de 1961.  
Américo Paludo, diretor-comercial.  
(3-2) (2979)

### EXTRAVIO DE CERTIFICADO

Extraviou-se o certificado de propriedade n. 23.585, do caminhão marca Ford, motor F-64A — F-67-SBX 12220, ano fabricado 1957, placa 31-90-87, cor amarelo, adquirido pelos srs. Hilário Gamba e Olávio de Lorenzi do sr. Inácio Fenili.

A presente declaração torna nulo e sem efeito o referido certificado. Siderópolis, 6 de maio de 1961.  
Pedro Gil Emerim, Delegado de Polícia.

Hilário Gamba, proprietário.

Cremilda M. De Lorenzi, p. p. proprietário.

(Firmas reconhecidas).

(3-3) (2961)

### COMUNICAÇÃO

Comunico que foi extraviado o certificado de propriedade correspondente a um caminhão "Chevrolet" — modelo 1950 — placa ..... n. 32-56-62, motor n. 658-B-4.976 — 6 cilindros, de cor verde claro, registrado na Delegacia deste município sob n. 311.

Videira, 29 de maio de 1961.

Wilmir Dallanhol p/ César Augusto Filho, Prefeito.

(Firma reconhecida)  
(3-3) (2703)

### SEGUNDA VIA DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE CONTABILISTA

#### Editais

Valckenaer Etcheverry, contabilista, categoria de Contador filho de João Rodrigues Etcheverry e Dilecta Silveira Etcheverry, portador do título de Contador, diplomado em 15 de dezembro de 1945 pela Escola Técnica de Comércio de Carazinho, com seu diploma devidamente registrado na Diretoria de Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, sob número 59.882 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina, sob número 0256, tendo perdido a sua carteira de contabilista, vai nesta data, requerer uma segunda via da citada carteira ao Conselho, supra citado, e ficando, sem valor legal a carteira profissional de Contador, de número 0256 expedida em data anterior a do presente edital.

Florianópolis, 15 de julho de 1961.

Valckenaer Etcheverry (3007)

### COMPANHIA TEXTIL KARSTEN

Assembléa geral ordinária

#### CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se na sede social às 14 horas do dia 24 de agosto do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

#### Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço e demais contas relativas ao exercício findo em 30 de junho de 1961 e do parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961/62.

3º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 10 de julho de 1961.

João Karsten, diretor-presidente.

(3-1) (3008)

#### AVISO

Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 10 de julho de 1961.

João Karsten, diretor-presidente.

(3-1) (3008)

### COMPANHIA CRICIUMENSE DE TELEFONES

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembléa geral de constituição

#### 2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores subscritores do capital social da Companhia Criciumentense de Telefones, em organização, para a assembléa geral de constituição a realizar-se no dia 20 de julho do corrente ano, às 15 horas, na sede da Sociedade Recreativa Mampituba, sita à rua 6 de Janeiro, nesta cidade, para deliberarem sobre a constituição da mesma entidade e todos os assuntos correlatos.

Criciúma, 13 de julho de 1961.

A incorporadora:

Associação Comercial e Industrial de Criciúma.

Wilson Barata, presidente.

(3-2) (2978)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO BORTOLUZZI S. A.**  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo às determinações legais e em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos sociais, apresentamos a vv. ss., o balanço desta sociedade acompanhado da conta de lucros e perdas, encerrado a 31 de dezembro de 1960, bem como o parecer do conselho fiscal.

Pelos documentos em referência, a que demonstram os resultados julgarem da situação da sociedade.

Entretanto permanecemos à vossa disposição para quaisquer esclarecimento a que nos fôrem solicitados.

Nova Veneza, 10 de maio de 1961.

Alfredo Bortoluzzi, diretor-presidente.  
Sílvio Bortoluzzi, diretor-gerente.  
Mário Bortoluzzi, diretor-gerente.  
Orlando Bortoluzzi, diretor-gerente.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

**A T I V O**

**Imobilizado**

Casas e benfeitorias .....	548.200,00	
Terrenos e campos p/criar .....	392.670,00	940.870,00

**Estável**

Maquinários .....	532.060,00	
Móveis e utensílios .....	51.910,00	
Veículos .....	295.540,00	879.510,00

**Realizável a curto e longo prazo**

Devedores em conta corrente .....	3.089.814,60	
Mercadorias .....	382.417,90	
Serraria .....	388.844,00	
Fábrica de brinquedos .....	65.790,00	
Semoventes .....	35.630,00	
Prudência capitalização .....	223.299,40	4.185.975,90

**Participações**

Sociedade Fôrça e Luz Nova Veneza S/A. ....		100.000,00
---	--	------------

**Disponível**

Caixa .....		149.261,20
-------------	--	------------

**Compensação**

Ações caucionadas .....		40.000,00
	Cr\$	6.295.437,10

**P A S S I V O**

**Exigível**

Contas correntes .....	5.057.769,40	
Dividendos de 1960 .....	8.200,40	
Lucros suspensos .....	54.041,30	
Títulos descontados .....	25.426,00	5.145.437,10

**Não exigível**

Capital .....	800.000,00	
Fundo de reserva .....	170.000,00	
Fundo devedores duvidosos .....	140.000,00	1.110.000,00

**Compensação**

Caução da diretoria .....		40.000,00
	Cr\$	6.295.437,10

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**

**D É B I T O S**

Caminhões .....	51.126,00	
Fretes .....	211.697,70	
Sêlos .....	119.549,50	
Sêlos .....	750,00	
Despesas Fábrica de Banha .....	5.950,00	
Revistas e jornais .....	1.730,00	
Materiais de escritórios .....	4.488,80	
Telegramas .....	48.058,50	
Impostos .....	37.119,30	
Despesas de viagem .....	22.982,20	
Instituto dos Comerciantes .....	18.953,90	
Imposto de renda .....	2.000,00	
Provativos .....	4.225,50	
Seguros .....	788.800,00	
Ordenados .....	37.547,80	
Despesas gerais .....	87.194,30	
Juros e descontos .....	64.215,60	
Despesas Fábrica de Brinquedos .....	323.310,00	
Despesas de serraria .....	33.473,80	
Mercadorias .....	8.200,40	
Dividendos .....		
	Cr\$	1.872.929,30

**C R É D I T O S**

Lens de raiz .....	290.500,00	
Serraria .....	1.287.844,50	
Rendas diversas .....	248.530,00	
Fábrica de brinquedos .....	46.044,80	
	Cr\$	1.872.929,30

Alfredo Bortoluzzi, diretor-presidente.  
Sílvio Bortoluzzi, diretor-gerente.  
Mário Bortoluzzi, diretor-gerente.  
Orlando Bortoluzzi, diretor-gerente.  
Hildebrando Prudêncio, técnico em contabilidade  
— reg. 1.410, no CRC.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os infra-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade anônima Indústria e Comércio Bortoluzzi S/A, tendo assinado o balanço, livros, conta de lucros e perdas e demais contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960, e achando estar tudo em ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral ordinária.

Nova Veneza, 13 de maio de 1961.

Honório Berti  
Inocêncio Costa  
Flávio Denez

(2996)

**COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL ITAIÓPOLIS**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento a determinações legais e estatutárias, vimos apresentar-vos para apreciação, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1960, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas, acompanhada do parecer do conselho fiscal.

Para quaisquer esclarecimentos suplementares a respeito dos documentos em alusão, estamos ao vosso inteiro dispor no escritório da sede social, Itaiópolis, 31 de dezembro de 1960.

Afonso Klemke, diretor.

**BALANÇA GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

**ATIVO — PASSIVO**

<b>Imobilizado e estável</b>		
Bens imóveis, edificações, máquinas e pertences, móveis e utensílios e veículos e semoventes ..	3.988.968,10	
<b>Disponível</b>		147.098,20
Caixa .....		147.098,20
<b>Realizável a curto e longo prazo</b>		
Mercadorias almoxarifado imposto mercantil, participações, bonus imposto s/renda, ecientistas e duplicatas a receber .....	2.585.848,60	
<b>Compensação</b>		10.000,00
Ações em caução .....		10.000,00
<b>Não exigível</b>		
Capital, fundo de reserva legal, fundo de reserva especial e depreciações .....		2.386.059,60
<b>Exigível a curto e longo prazo</b>		
Correntistas, obrigações a pagar, dividendos a pagar, imposto de consumo e duplicatas descontadas .....		4.335.855,30
<b>Compensação</b>		10.000,00
Caução da diretoria .....		10.000,00
Total .....	Cr\$	6.731.914,90
		6.731.914,90

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961**

Lucro de fabricação e receitas diversas .....	3.866.640,00
Conta de custeio, fundo de reserva legal, percentagens, depreciações e dividendos a pagar ..	3.866.640,00

S. E. ou O.

Itaiópolis, 31 de dezembro de 1960.

Afonso Klemke, diretor.

Carlos von Linsingen, guarda-livros, registrado n. 815 — CRC.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os infra-firmados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Industrial e Comercial Itaiópolis, tendo examinado detidamente o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e contas referentes ao exercício de 1960, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, manifestam-se favoravelmente ao critério adotado, por entenderem que o mesmo consulta aos interesses sociais. Em consequência, este conselho é de parecer que as contas e documentos apreciados sejam aprovados pela assembléia geral dos senhores acionistas.

Itaiópolis, 31 de março de 1961.

Hugo Neumann  
Otto Raduenz  
Edmundo Weber

(2.908)

**SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL MOELLMANN**

**Ata da assembleia geral extraordinária**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e sessenta e um, reuniram-se na sede social, situada à rua 15 de Novembro n. 1.050, nesta cidade, a totalidade dos acionistas desta sociedade anônima, conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Verificado o quorum, assumiu a presidência o sr. Udo Schadrack, o qual convidou o acionista sr. Arno Probst, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Abertos os trabalhos o sr. presidente solicitou ao sr. secretário fossem lidos os editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina em 14, 15 e 16 de março de 1961, edições números 6.764, 6.765 e 6.766, bem como no jornal local "A Nação" nos dias 8, 9 e 10 de março de 1961, edições números 220, 221 e 222, do seguinte teor: "Sociedade Anônima Comercial Moellmann — Assembleia geral, extraordinária — Convocação — Pelos presentes ficam convidados os srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 15 de abril de 1961, às 14 horas, na sede da sociedade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Alteração parcial dos estatutos. 2º — Assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, 8 de março de 1961. Udo Schadrack, diretor-presidente. Dando início a primeira parte da ordem do dia, o sr. presidente procedeu a leitura da justificativa da diretoria, a qual estava assim redigida: Exposição da diretoria. Os negócios da firma continuam em franca ascensão, e, por esse motivo, necessário se torna dar aos demais diretores maior elasticidade nas funções e facilidades de mutação das mesmas, de forma que os diretores auxiliares possam se substituir facilmente e auxiliar mais diretamente os diretores principais. Assim sendo, propõe a diretoria que sejam suprimidos os cargos de diretor-gerente, tesoureiro e assistente, criando-se no lugar dos mesmos os cargos de diretores adjuntos, com atribuições não especificadas, devendo, os estatutos serem alterados da seguinte forma: Art. 11 — A sociedade será administrada por uma diretoria e um conselho diretor, como abaixo se especifica: a) Diretor presidente; b) diretor-vice presidente; c) diretores adjuntos em número de cinco; d) conselho diretor. Art. 14 — Os diretores adjuntos terão as atribuições que lhes forem determinadas pelo diretor presidente, diretor vice-presidente quando em exercício ou pelo conselho diretor quando as circunstâncias exigirem. Parágrafo 1º: Os diretores adjuntos deverão assinar os papéis e documentos da sociedade sempre em dois, ou um diretor adjunto e um procurador constituído pelo diretor presidente. Parágrafo 2º: Os diretores adjuntos não gozam da prerrogativa de assinar documentos de hipoteca ou alienação de bens da sociedade. Art. 15: Letra d) fixar a remuneração mensal dos diretores ad-referendum das assembleias gerais ordinárias. Espera a diretoria, estar procurando harmonizar os interesses da sociedade, com uma organização administrativa mais flexível, solicitando por isso o parecer favorável do conselho fiscal e da assembleia, podendo, se necessário, oferecer melhores explicações aos conselheiros e interessados. Blumenau, 14 de março de 1961. Udo Schadrack, diretor-presidente. "A seguir o sr. presidente solicitou ao sr. secretário fosse lido o parecer do conselho fiscal, que estava escrito como segue: Parecer do conselho fiscal. Os membros do consel-

ho fiscal abaixo assinados tendo lido e estudado atentamente a exposição da diretoria sobre uma ligeira alteração dos estatutos, e solicitando ainda explicações mais detalhadas ao sr. diretor presidente, não chegou a parecer que deve ser aprovada a referida alteração, por interessar a organização administrativa da sociedade. Blumenau, 4 de abril de 1961. Assinado Paulo Baier, Acary Guimarães e Otto Hahn. Colocada em discussão a proposta da diretoria, não houve quem se manifestasse contra a mesma, o que levou o sr. presidente a pôr em votação merecendo total e integral aprovação da assembleia, ficando a diretoria autorizada a proceder à alteração dos estatutos como foi proposta. Passando-se a segunda parte da ordem do dia, o sr. presidente declarou que seria necessário adotar a diretoria anterior à nova disposição da assembleia e dos estatutos, bem como proceder a eleição de mais um elemento e fixar-lhe os vencimentos. Pediu e obteve a palavra o acionista sr. Paulo Fritzsche o qual declarou que, em vista que se realizará uma assembleia geral ordinária dentro de poucos instantes, propunha que esse assunto fosse discutido na referida assembleia. Posto em votação a proposta do mencionado acionista foi aprovada pelos acionistas em sua totalidade. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente ainda considerou franca a palavra, não havendo quem dela quizesse fazer uso, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Arno Probst, secretário, que a fiz e reedigi e tombem assinou com todos os presentes. Blumenau, 15 de abril de 1961. Udo Schadrack, presidente; Arno Probst, secretário.

N. 15.954 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de junho de 1961.

Pelo secretário: Ovídio Cruz. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 30 de junho de 1961. Ovídio Cruz, pelo secretário. (2.969)

**ELETRO AÇO ALTONA S. A.**

**Ata da assembleia geral extraordinária**

Aos doze dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e um, às 15 horas, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, em virtude de convocação anunciada no "Diário Oficial" do Estado, edições ns. 6.822, 6.823 e 6.824, bem como no jornal local "A Nação", edições ns. 189, 190 e 191, os acionistas, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme prova o livro de presença, que foi assinado à vista das ações, de que cada acionista era portador. Assumindo a presidência o sr. Paul Werner, diretor-vice-presidente desta sociedade, em seguida convidou a mim, Ralf Busse, para secretariar esta assembleia. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente determinou fosse lido o edital de convocação, cujo teor consta do seguinte: "Eletrô Aço Altona S. A. — Edital de convocação — Assembleia geral extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 de junho de 1961, na sede social, à rua Cel. Vidal Ramos 825, nesta cidade de Blumenau, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do capital social; 2) alteração dos estatutos sociais; 3) assuntos diversos de interesse da sociedade. Blumenau, 7 de junho de 1961. Kurt S. E. von Hertwig, diretor-

comercial; Bernardo H. W. Werner, diretor-industrial". Fimda a leitura do edital acima, determinou o sr. presidente, com fundamento no primeiro ponto da ordem do dia, que se procedesse a leitura da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal, cuja redação consta do seguinte: "Proposta da diretoria. Senhores acionistas. A diretoria de nossa sociedade convence-se da necessidade de proceder a um aumento de capital social, elevando-se de Cr\$ 114.000.000,00 (cento e catorze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 123.918.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e dezoito mil cruzeiros). O aumento proposto, da ordem de Cr\$ 9.918.000,00 (nove milhões, novecentos e dezoito mil cruzeiros) será efetivado por reavaliação da parte do ativo imobilizado e subscrição em dinheiro ou mediante créditos em conta corrente, a saber: Reavaliação do ativo imobilizado proceder-se-á à reavaliação de parte do ativo imobilizado até 1960, pelo montante de Cr\$ 9.811.315,50 (nove milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos). O complemento do aumento será subscrito em dinheiro ou créditos em conta corrente pelos senhores acionistas, em lista de subscrição em separado, na proporção das ações que presentemente possuem num total de Cr\$ 106.684,50 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos). Somando as duas parcelas, perfaz o aumento a importância de ..... Cr\$ 9.918.000,00 (nove milhões, novecentos e dezoito mil cruzeiros). Este aumento será correspondido pela emissão de 1.305 (um mil, trezentos e cinco) ações novas, ao portador ou nominativas, de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros) cada uma. Aprovada que seja esta proposta, será alterada a redação do art. 5º (quinto) dos estatutos sociais, cujo teor deverá ser o seguinte: "Artigo 5º (quinto) — O capital social é de ..... Cr\$ 123.918.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e dezoito mil cruzeiros) dividido em 16.305 (dezesesseis mil, trezentos e cinco) ações ordinárias, de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros) cada uma, podendo ser "ao portador" ou "nominativas", ou ainda, representadas por títulos múltiplos, de acordo com o desejo de cada acionista". Esta, senhores acionistas, a proposta, que submetemos à apreciação à assembleia. Blumenau, 30 de maio de 1961. (Ass.) Paul Werner, diretor-vice-presidente, Kurt S. E. von Hertwig, diretor-comercial, Bernardo H. W. Werner, diretor-industrial". Parecer do conselho fiscal. Nós, abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal desta sociedade, tendo tomado conhecimento da proposta apresentada dos senhores diretores da Eletrô Aço Altona S. A., que visa aumentar o capital social de Cr\$ 114.000.000,00 (cento e catorze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 123.918.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e dezoito mil cruzeiros) mediante reavaliação do ativo imobilizado no montante de Cr\$ 9.811.315,50 (nove milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos), bem como por subscrição em moeda corrente do país ou por créditos em conta corrente, por parte dos atuais acionistas no total de Cr\$ 106.684,50 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) com a consequente alteração do artigo 5º (quinto) dos estatutos sociais, somos de parecer, que dita proposta deve ser aprovada por consultar os interesses sociais. Blumenau, 31 de maio de 1961. (Ass.) Genésio Miranda Lins, dr. Rudolfo Renaux Bauer, Hercílio Deeke". Terminada a leitura dos ditos documentos, submetidos os mesmos à discussão, pediu a palavra o acionista sr. Genésio Miranda Lins, que congratulou-se com a diretoria pela oportunidade da

proposta apresentada, concitando os demais acionistas a que aprovassem, em virtude das reais vantagens que a mesma oferece. Em seguida, o sr. presidente submeteu a apreciação a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, tendo-se verificada a aprovação unânime dos mesmos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. À vista da deliberação tomada, o sr. presidente declarou, que o capital social ficou aumentado para Cr\$ 123.918.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e dezoito mil cruzeiros), passando o artigo 5º (quinto) dos estatutos sociais, a ter a redação constante da proposta da diretoria recém apresentada e aprovada. Novamente com a palavra, o sr. presidente, declarou, que em virtude da aprovação unânime do aumento do capital social, e como parte desse aumento será realizado com créditos, que os srs. acionistas mantêm na sociedade e, por estarem presentes à assembleia acionistas que representam a totalidade do capital social, submetida à apreciação dos mesmos a lista de subscrição do aumento do capital social, no tocante aos direitos creditórios, podendo estes logo exercerem o direito de preferência, proposta esta, que foi aceita por unanimidade. Recolhido o boletim, os srs. acionistas, que não tomaram parte na subscrição, confirmaram a sua renúncia ao direito de preferência, pelo que o sr. presidente passou a referida lista a mim, secretário, para a necessária leitura e transcrição em ata; Eletrô Aço Altona S. A. — Boletim de subscrição particular de aumento de capital da Eletrô Aço Altona S. A., formado com a conversão de direitos creditórios no valor de ..... Cr\$ 106.684,50 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) número de ordem ..... nome do subscritor — nacionalidade — estado civil — profissão — capital subscrito — forma de realização — assinatura. 1) Warnow S. A., Agr. Ind. e Com. Paul Werner, diretor-jurídica), Cr\$ 35.561,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), direitos creditórios, ass. Warnow S. A., Agr. Ind. e Com. Paul Werner, diretor-presidente. 2) Administradora Blumenau S. A., brasileira, pessoa jurídica, Cr\$ 35.561,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), direitos creditórios, ass. Administradora Blumenau S. A., Kurt S. E. Hertwig, diretor-presidente. 3) Administradora Rex S. A., brasileira, pessoa jurídica, .... Cr\$ 35.561,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), direitos creditórios, ass. Administradora Rex S. A., Genésio Miranda Lins, diretor-presidente. Passando ao terceiro ponto da ordem do dia, pediu a palavra o acionista sr. Bernardo H. W. Werner, que propôs fossem publicados no "Diário Oficial" do Estado, os estatutos sociais, na íntegra, devidamente atualizados, em face das alterações havidas em diversos artigos dos mesmos, no decurso da existência da sociedade. Posto em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. Eu, Ralf Busse, servindo de secretário, lavei a presente ata, a qual assino e também subscrovo. Blumenau, 12 de junho de 1961. (Ass.) Paul Werner, presidente. Ralf Busse, secretário. Kurt S. E. Hertwig, p. Warnow S. A., Agr. Ind. e Com., Paul Werner, diretor-presidente, p. Administradora Blumenau S. A., Kurt S. E. von Hertwig, diretor-presidente, p. Administradora Rex S. A., Genésio Miranda Lins, Rudolfo Renaux Bauer, Hercílio Deeke, Genésio Miranda Lins, Otto Renaux. Pagou na 1ª via Cr\$ 79.344,00 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Protocolo n. 277, 2ª Coletoria Federal de Blumenau, em 12-7-1961.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra de Bernardo H. W. Werner e de Karl Jocham.

Blumenau, em 12 de julho de 1961. Em test. RG. da verdade.

Rolando Geisler, escrevente autorizado.

N. 15.958 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$... de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de julho de 1961.

Secretário: Olírio Cruz.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 13 de julho de 1961.

Olírio Cruz, p/secretário. (2980)

INDUSTRIAS GROPP S/A

Ata da assembleia geral ordinária

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, às dez horas, no escritório das Industrias Gropp S/A, em Mosquito, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, atendendo a convocação anunciada na forma da lei, conforme aviso publicado no "Diário Oficial", do Estado, edições ns. 6.757/8/9, e no jornal, "Nova Era", edições ns. 1.112/3/4, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas, cujos nomes constam no livro de presença, representando mais de dois terços do capital social. De conformidade com os estatutos assumiu a presidência o sr. Roberto Konder Bornhausen, diretor-gerente da sociedade, que declarou aberta a sessão, convidando a mim, Paulo Korwin para servir de secretário. Nesta qualidade e por ordem do sr. presidente procedi a leitura do aviso da convocação, referida no início da presente ata consubstanciada nos seguintes termos: Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativa ao exercício de 1960, notadamente, relatório, balanço, contas do lucro e perdas e parecer do conselho fiscal. 2ª) — Eleição do conselho fiscal. 3ª) — Assuntos de interesse social. Entrando no primeiro ponto da ordem do dia o sr. presidente pôs a disposição dos acionistas presentes para exame, discussão e aprovação o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960, demonstração de lucros e perdas, referentes ao mesmo exercício, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, o que fiz e cujo o teor é o seguinte: Relatório da diretoria, srs. acionistas. Obedecendo às disposições legais e às dos nossos estatutos, cumprimos o dever de submeter à vossa apreciação o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1960, encerrado em 31 de dezembro de 1960. Todos os documentos necessários ao elucidamento dos diversos títulos estão a disposição dos srs. acionistas, na sede desta sociedade, onde prestaremos com prazer quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. (ass.) Roberto Konder Bornhausen, diretor-gerente. Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal das Industrias Gropp S/A, tendo examinado o balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos, referentes as operações do exercício findo em 31 de dezembro de 1960, são de parecer, sejam os mesmos aprovados. (Ass.) Genésio M. Lins, Victor Deeke e Nestor Schiefler. Ao ser terminada a leitura dos dois documentos acima transcritos o sr. presidente pôs-se a disposição da assembleia para quaisquer esclarecimentos que porventura lhes solicitasse. Como ninguém se pronunciou a respeito, o sr. presidente submeteu o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como

todos os atos praticados pela diretoria a votação e aprovação das assembleias, o qual efetivamente e por unanimidade de votos aprovou os documentos acima citados e os atos praticados pela diretoria. Passando-se ao segundo ponto da ordem do dia: Eleição do conselho fiscal, por proposta do sr. Jorge Konder Bornhausen, foram reeleitos por aclamação para membros efetivos os srs. Genésio M. Lins, Nestor Schiefler e Victor Deeke, e para suplentes os srs. Bermann Müller Hering, Pedro Sales dos Santos e Eduardo Gropp, a remuneração a do ano passado a Cr\$ 250,00 por sessão. Entrando-se no último ponto, assuntos de interesse social. Como mais ninguém se manifestou a respeito, o sr. presidente aproveitou a oportunidade para agradecer os srs. acionistas a sua presença a assembleia, que vinha a ser realizada e declarou encerrada a sessão, mandando que eu, Paulo Korwin, servindo de secretário lavrasse a presente ata, da qual eu Paulo Korwin, servindo de secretário, dactilografarei a presente cópia que conferi, e por achar-se conforme com a original, dato e assino. Rio do Sul, 18 de março de 1961. O secretário: Paulo Korwin.

N. 15.517 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de abril de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 20 de abril de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (2990)

UNIAO DE COUROS S/A

Ata da assembleia geral ordinária

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, às vinte horas, na sede social, à rua Carlos Sperança n. 24, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em segunda convocação, os acionistas da firma União de Couros S/A, com a presença de 64,3% (sessenta e quatro virgula três) por cento do capital social conforme se verifica pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas". Por aclamação assumiu a presidência o senhor Ernesto Capellari, que convidou a mim, Clair Capellari para secretário. Assim constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, convocada regularmente por anúncios publicados no "Jornal de Caçador" nos dias 30/4, 1/5 e 14/5 e no "Diário Oficial do Estado" nos dias 12/5, 15/5 e 16/5 de 1961. Os quais foram lidos por mim, e que eram do teor seguinte: União de Couros S/A. — Assembleia geral ordinária — Segunda convocação — Ficam os senhores acionistas convidados para a assembleia geral ordinária a realizar-se na sede social, à rua Carlos Sperança n. 24, nesta cidade no dia 22 de maio do corrente ano, às vinte horas, com a seguinte: Ordem do dia — a) Tomada de contas da diretoria, exame, discussão e votação do balanço geral de 1960. b) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes, e da diretoria para o exercício de 1961. c) Outros assuntos de interesse social. Aviso: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. (Ass.)

Ernesto Capellari, diretor-gerente. Em seguida o presidente pediu-me que procedesse a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, e já publicado pela imprensa, na forma da lei, conforme exemplar do "Jornal de Caçador" do dia 7 de maio de 1961 e do "Diário Oficial" do Estado, do dia 15 de maio de 1961, os quais se achavam sobre a mesa. Após a leitura desses documentos, o presidente submeteu-os a apreciação e discussão dos acionistas presentes, que após examinarem cuidadosamente os aprovaram unanimemente, com a abstenção dos impedidos por lei. A seguir o senhor presidente comunicou à assembleia que, nos termos do edital de convocação, iria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o corrente exercício. Após escrutinadas as cédulas apresentaram o seguinte resultado: para membros efetivos: Osmar Stieven, Antônio Granzotto, e Celso Gimelli, e suplentes Antônio Sgarbi, Zino Bernardi e Antônio Castelli, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade. A seguir procedeu-se a eleição dos diretores para dirigirem a sociedade no exercício de 1961. Foram distribuídas as cédulas e procedida a eleição que apresentou o seguinte resultado: Para diretor-gerente foi eleito o sr. Ernesto Capellari e para diretor-sub-gerente foi eleito o sr. Clair Capellari. Por proposta de um acionista e unanimemente aprovada por todos, fixou-se os honorários do diretor-gerente em Cr\$ 16.000,00 e do diretor-gerente sub-gerente em Cr\$ 10.000,00. Quanto aos honorários do conselho fiscal, fixou a assembleia nas bases das assembleias anteriores: para fixação dos vencimentos da diretoria, absteram-se de votar os interessados. Por fim o sr. presidente disse acharem-se resolvidos todos os assuntos constantes da ordem do dia, restando-lhe somente oferecer a palavra para quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a ata lida e unanimemente aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes e por mim secretário. Caçador, 22 de maio de 1961. Ernesto Capellari, Clair Capellari, Cláudio Capellari, Maria Nilva Capellari, Basílio Lubi Osair José Ribeiro e Clair Capellari, secretário. A presente ata é cópia fiel do livro de "Atas das assembleias gerais". Clair Capellari, A firma retro de Clair Capellari, foi devidamente reconhecida na 1ª via da presente. Caçador, 3 de julho de 1961. Mercedes de Paula Timmermann, escrevente.

N. 15.956 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de julho de 1961.

Pelo secretário: Olírio Cruz. (2.975)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO W. WEEGE S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e um, pelas quatorze horas, reuniram-se em sua sede social, os acionistas abaixo-assinados. Aclamado para assumir a presidência o sr. Wolfgang Weege e dando por aberta a sessão, convidou a mim, Júlio José Satler, para secretar os trabalhos. Foi a seguir verificado o quorum legal de capital e acionistas. Dando prosseguimento, fui con-

vidado a lêr para todos os presentes o edital de convocação publicado nos jornais "A Notícia" edição n. 8.342, 8.343 e 8.344 e "Diário Oficial" de Santa Catarina, edições nrs. 6.822, 6.823 e 6.824. A seguir o sr. presidente propôs fossem alterados os estatutos, tendo em vista inúmeras solicitações de acionistas que desejavam fossem suas ações transformadas em ações nominativas. Apresentando as alterações foram as mesmas aprovadas, com a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, todo ele realizado e integralizado. "Art. 6º — As ações serão ordinárias, podendo ser "ao portador" ou "nominativas", a pedido dos acionistas e conter todos os requisitos legais e ser assinada pelo diretor-presidente e diretor-gerente ou um destes e dois diretores conjuntamente. "Art. 10 — § 1º — A diretoria será auxiliada na administração por três diretores, com atribuição definida nos estatutos. § 2º — Normalmente a eleição do diretor-presidente e diretor-gerente e dos diretores terá lugar na primeira assembleia geral ordinária após o término do mandato. "Art. 11 — Compete ao diretor-presidente e ao diretor-gerente isoladamente, ou aos diretores em conjunto de dois, gerir e administrar a sociedade, com todos os poderes que a lei confere, a fim de garantir o seu funcionamento normal devendo empregar no exercício de suas funções, tanto no interesse da sociedade, como no do bem público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. "Art. 11 — § 2º — Todos os documentos, cheques, contratos, escrituras públicas e particulares, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, correspondências e todos os demais documentos de responsabilidade da sociedade, com exceção dos referidos no parágrafo 1º, deste artigo, serão assinados pelo diretor-presidente ou diretor-gerente ou ainda em conjunto de dois diretores. Art. 25 — A remuneração dos diretores será fixada pela diretoria em reunião especial". Tendo sido alterado o artigo 10º, § 1º, ficam empossados até o término do atual mandato da diretoria os atuais gerentes, proposta apresentada pelo acionista sr. Valentin Staats, e que posta em votação teve aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, e ninguém havendo solicitado a palavra, deu-se por encerrada a sessão, da qual, eu, Júlio José Satler, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. (Ass.) Wolfgang Weege, Júlio José Satler, Leopoldo Krueger, Faustino Demarchi, Leopoldo Barg, Arno Koneil, Valentin Staats, Henrique Boeder, Eurico Otto Hornburg, Valtia Voigt. É cópia fiel do original que se acha transcrito no livro n. 1, do livro de atas das assembleias, às fls. 24v, 25, 25v que foi por mim dactilografado. Jaraguá do Sul, 24 de junho de 1961. Júlio José Satler, secretário.

N. 15.934 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de junho de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 30 de junho de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (2.895)

**PROLONGAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE CAÇA E TIRO "TELL"**

Em 6 (seis) de março de 1960 (um mil novecentos e sessenta), em sessão da assembleia geral, ficou deliberado que a sociedade doravante compor-se-á em sócios simples e sócios acionistas, por motivo da sociedade, em data de hoje, ter adquirido um terreno para a construção de sua sede social e praticar o esporte.

Estatutos registrados em 23 de fevereiro de 1953 no livro A-6 a fls. 108 sob n. 314, no cartório oficial de Getúlio Vieira Braga.

**CAPÍTULO XIV**

**Dos sócios acionistas, seus direitos e deveres**

Art. 33 — O número de sócios acionistas não poderá ser superior a 400 (quatrocentos).

Art. 34 — Os sócios acionistas são co-proprietários do patrimônio social.

Art. 35 — O valor da ação será permitido aos atuais sócios integralizar em 20 (vinte) prestações mensais iguais.

Art. 36 — O pagamento sobre as ações deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à sua admissão de sócio acionista.

a — Atrazando-se o sócio por mais de duas prestações, no pagamento das ações, será eliminado como sócio acionista, perdendo todas as quantias que tiver pago, as quais revertirão em benefício do fundo social.

b — Verificando-se o falecimento do sócio antes de realizado o pagamento integral da ação, serão devolvidas a quem de direito as importâncias pagas, podendo ser-lo também em prestações, a critério da diretoria.

c — As quantias pagas por conta de ações são intransferíveis.

Art. 37 — As senhoras solteiras ou viúvas, uma vez que contraem matrimônio, serão automaticamente consideradas desligadas do clube.

Parágrafo único — Caso se trate de sócios acionistas o valor das ações ser-lhe-á devolvido em prestações, a juízo da diretoria.

Art. 38 — São direitos dos sócios acionistas:

a — Frequentar o clube, adotar os seus distintivos particulares, usar e gozar de toda a sorte de jogos ou exercícios atléticos, bem como de todos os divertimentos organizados pelo clube;

b — tomar parte nas assembleias gerais, propor e discutir os assuntos a elas submetidos, apresentando indicações, emendas, substitutivos, sugestões, etc.;

c — votar e ser votado, ficando isento do cap. 4, artigo 8. letra a-b;

d — propor a admissão de sócios;

e — pedir à diretoria, em requerimento assinado por ele e por mais um quarto dos sócios, a convocação da assembleia geral extraordinária, declarando expressamente o motivo da convocação;

f — fazer parte da diretoria ou de qualquer comissão;

g — reclamar por escrito, da diretoria, providências para irregularidades que se verificarem nos diferentes ramos de serviço;

h — promover diversões, por sua exclusiva iniciativa, com autorização por escrito da diretoria, correndo as despesas por conta dos promotores;

i — propor ou lembrar, por escrito, à diretoria quaisquer medidas ou providências proveitosas ao clube;

j — propor à assembleia, por escrito com mais de trinta sócios acionistas.

1 — Os sócios não poderão licenciar-se do clube com dispensa do pagamento de mensalidades em hipótese alguma.

2 — Para efeito de frequência, considera-se família de sócio acionista somente:

a — A esposa e filhas solteiras;

b — os filhos menores de dezoito

anos;

c — a mãe ou as irmãs solteiras desde que residem permanentemente com o sócio.

3 — Poderão ser concedidos, mediante pagamento a juízo da diretoria, convites especiais, solicitados por sócios acionistas para festas do clube, ou usos de suas dependências, desde que não sejam destinados a pessoas residentes neste município.

4 — Para frequência da sede e das praças de esporte, serão exigidas tanto dos sócios como dos membros de suas famílias, as respectivas carteiras fornecidas pela secretaria.

5 — Ao conceder as autorizações de que se trata a letra h supra, a diretoria fixará as normas a serem seguidas, as quais, desrespeitadas, sujeitarão o sócio a qualquer das penalidades previstas nos arts. 10, 11 e 12.

Art. 39 — São deveres dos sócios acionistas:

a — Acatar fielmente as deliberações da diretoria e das assembleias gerais, sendo-lhes porém facultado, caso dirija decisões do primeiro dos citados órgãos, o recurso previsto no art. 38, alínea e.

b — Cumprir fielmente todas as disposições dos presentes estatutos e do regimento interno.

c — Respeitar os membros da diretoria ou seus representantes legais no exercício de suas funções.

d — Ter o mais correto procedimento dentro do clube e em todas as reuniões promovidas pelo mesmo ou onde estiver, como seu representante.

e — Informar a diretoria sobre os fatos que a seu ver constituem infração dos estatutos ou do regimento interno.

f — Pagar suas mensalidades pontualmente, ficando a critério da diretoria a cobrança a domicílio.

g — Comunicar à diretoria a mudança de sua residência.

h — Oficiar à diretoria quando não quiser continuar a fazer parte do quadro social ou quando não lhe for possível continuar a exercer qualquer cargo ou comissão para os quais tenha sido eleito ou designado.

i — Fornecer à diretoria dois retratos 3x4 em tanto seus como dos membros da sua família para confecção da carteira de identidade, inscrição e registro.

j — Apresentar a carteira de sócio, com o talão da mensalidade do mês vencido, quando exigido por qualquer diretor ou por pessoa devidamente autorizada pela diretoria.

1 — Os pedidos de demissão só serão aceitos, quando formulados por escrito e desde que o sócio esteja quite com a tesouraria.

2 — Concedida a demissão não poderá o sócio continuar proprietário de ação do clube, devendo, portanto, transferi-la a outra pessoa respeitadas as condições que nesse sentido determinam os presentes estatutos conforme art. 44, ou se preferir, entregá-la à diretoria presentes estatutos conforme art. 44.

3 — A enumeração feita no presente artigo não exclui outros deveres implícitos decorrentes destes estatutos ou do regimento interno.

**CAPÍTULO XV**

**Dos sócios contribuintes, direitos e deveres**

Art. 40 — Os sócios contribuintes não têm participação alguma, nem interesse, quer na administração do clube, quer no seu patrimônio.

Art. 41 — Os direitos dos sócios contribuintes são apenas os de frequência e o uso de sua sede e das praças de esporte.

Art. 42 — Os sócios contribuintes têm os mesmos deveres dos sócios acionistas.

**CAPÍTULO XVI**

**Das ações**

Art. 43 — As ações em número de 400 (quatrocentas) terão o valor de

Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada uma, sendo garantidas pelo fundo social e se revestem de forma nominativa.

Art. 44 — As ações são transferíveis mediante requerimento dirigido à diretoria assinado cedente e pelo cessionário.

Art. 45 — A ação se transfere, causa-mortis, aos sucessores legítimos na forma das leis civis.

Art. 46 — O cessionário da ação em virtude de transmissão, causa-mortis, fará uma comunicação à diretoria, com certidão ou prova legal de que a ação lhe foi partilhada ou legada requerendo a sua inscrição como sócio acionista.

Art. 47 — Se o herdeiro ou legatário não for admitido no quadro social, ou por não o desejar, ou em virtude de sua proposta não lograr aprovação, a diretoria, decorridos 30 (trinta) dias da data em que deu entrada na secretaria o requerimento de que trata o artigo anterior, promoverá o seu resgate na forma prevista pelo art. 49.

Art. 48 — A transferência da ação se realizará mediante termo lavrado em livro destinado especialmente para esse fim.

Art. 49 — A ação uma vez emitida só será resgatada quando a diretoria achar conveniente, e pelo valor nominal nos casos abaixo especificados:

a — Quando se trata de herdeiro menor, ou de pessoa que não queira ou não possa fazer parte do clube.

b — Quando se tratar de sócio eliminado.

1 — O resgate de qualquer ação será feito em prestações mensais, a critério da diretoria mediante notificação por escrito ao interessado pondo à disposição do mesmo a importância a que tiver direito. Passados sessenta dias da data da notificação poderá o clube, caso não tenha sido procurado a importância da primeira prestação, levando o valor da anulação a crédito do interessado, em conta corrente para liquidação em prestações.

2 — O pagamento das prestações a que se refere o parágrafo anterior será feito na tesouraria do clube. A data do pagamento, de qualquer prestação, postoga automaticamente de trinta dias o pagamento das prestações seguintes.

Art. 50 — A ação perderá o valor quando o sócio for devedor do clube de quantia igual ou superior ao seu valor nominal, ou quando não for reclamada e devidamente regularizada dentro de cinco anos da morte de seu possuidor.

Art. 51 — A anulação da ação será feita mediante aviso prévio, concedido ao possuidor a prazo de sessenta dias para saldar o seu débito.

Art. 52 — Fica expressamente estabelecido que só a propriedade da ação não dá direito a seu titular as regalias contidas no artigo 33 enquanto não satisfaz as exigências do capítulo II.

**CAPÍTULO XVII**

**Do conselho deliberativo**

Art. 53 — O conselho deliberativo, dentro da esfera de ação que lhe é traçada por este estatuto, é um órgão soberano, por meio do qual os sócios do clube Caça e Tiro "Tell" se manifestam coletivamente da competência de outros órgãos.

Art. 54 — O conselho deliberativo será constituído de membros eleitos em número nunca inferior a vinte e um e no máximo quarenta e cinco conselheiros.

1 — O mandato dos membros do conselho deliberativo será de três anos, sendo permitida a reeleição.

2 — Anualmente, por eleição da assembleia geral, será renovado um terço do conselho deliberativo, preencendo-se as vagas por ventura existentes, de modo a manter-se o máximo estabelecido.

3 — Os membros do conselho deliberativo que passarem a integrar a

diretoria, serão substituídos por novos conselheiros, eleitos por ocasião da primeira assembleia geral, se tal eleição suplementar deverá constar na ordem do dia.

Art. 55 — Perderá automaticamente o mandato o conselheiro que deixar de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada, a juízo do conselho deliberativo.

Art. 56 — Compete ao conselho deliberativo:

1 — Originalmente:  
a — Eleger o seu presidente e vice-presidente e o vice-presidente e vice-dito do clube, o conselho fiscal e suplente deste.

Parágrafo único — O mandato do presidente e vice-presidente e vice-dito do clube se refere ao capítulo 3, art. 18, § 1º, bem como o do conselho fiscal e seus suplentes.

b — Julgar as contas anuais da diretoria devidamente acompanhadas do parecer do conselho fiscal e do relatório do presidente, encaminhando e concentrando as informações fornecidas pelos diretores.

c — Permitir que membros da diretoria possam ficar fora do exercício dos cargos por mais de noventa dias, sem perda do mandato.

d — Cassar o mandato da diretoria, quando assim for indispensável em benefício dos elevados interesses do clube e forçados por motivos de notória gravidade, mediante resolução de, pelo menos, dois terços de seus membros.

e — Cassar o mandato de seu presidente mediante representação por escrito apresentada e por resolução de no mínimo dois terços dos membros do conselho deliberativo. Assegura-se o direito de defesa.

Art. 57 — O conselho deliberativo se reunirá:

1 — Ordinariamente:  
a — Até fins de agosto de cada ano para eleger parte da diretoria, por vagas existentes.

b — Mensalmente em dia e hora previamente marcada pelo presidente do conselho deliberativo;

Parágrafo único — O conselho deliberativo poderá alterar o dia e a hora das suas reuniões mensais, mediante combinação prévia com o presidente do clube nos termos destes estatutos.

Art. 58 — O conselho deliberativo poderá deliberar sobre qualquer assunto que concerne aos interesses da sociedade e a esta afetar, uma vez que previamente divulgado o assunto entre os conselheiros com a presença de um mínimo de um terço.

Art. 59 — O presidente do conselho será substituído pelo vice-presidente nos seus impedimentos.

Art. 60 — A eleição para os cargos de presidente e vice-presidente, e do conselho deliberativo, e membros do conselho fiscal será feita por escrutínio secreto, de acordo com o regimento interno do clube.

**CAPÍTULO XVIII**

**Disposições gerais**

Art. 61 — Os sócios não respondem pelas obrigações que os representantes do clube contraírem expressa ou implicitamente em seu nome, respondendo apenas pelas suas jóias e mensalidades e por qualquer compromisso para com a tesouraria do clube ou para os encarregados dos serviços internos deste.

Parágrafo único — As assembleias gerais extraordinárias poderão entretanto determinar o rateio entre os sócios acionistas das importâncias necessárias para novos investimentos o que obrigará os ditos sócios a entrarem para a tesouraria com as quotas, que lhes couberem, na forma que foi estipulada.

Art. 62 — O sócio que deixar de pertencer ao clube, por qualquer motivo, não terá direito a reclamar restituição de quantia alguma com que tenha entrado, para a respectiva caixa, salvo os empréstimos regula-

mente realizados ou ações adquiridas dentro das disposições dos presentes estatutos.

Art. 63 — A dissolução do clube ser-se-á por decretação da assembleia geral, convocada exclusivamente para esse fim, decidida a maioria de 3/4 (três quartos) dos sócios quietes, ficando assim isento o capítulo 2º, art. 27.

Parágrafo único — Decretada a dissolução do clube, o patrimônio será partilhado entre os sócios acionistas.

**Membros da diretoria:**

- Presidente — Alfons Pfuetzenreiter.
- Vice-presidente — Siegfried Jensen.
- Vice-dito — Walter Pfuetzenreiter.
- 1º tesoureiro — Rudolf Uhlmann.
- 2º tesoureiro — Rudibert Wolfram.
- 3º tesoureiro — Ervino Wolfram.
- 1º secretário — Mário Kemczenski.
- 2º secretário — Walfrido Thomsen.
- 3º secretário — Edgar Passold.

Reconheço verdadeiras as assinaturas retro de Alfons Pfuetzenreiter, Siegfried Jensen, Walter Pfuetzenreiter, Rudolf Uhlmann, Ervino Wolfram, Mário Kemczenski, Walfrido Thomsen e Edgar Passold, do que dou fé. Em testemunho LS. da verdade.

Blumenau, 17 de março de 1961.  
Lenor Siccol, esc. juramentada (2806)

**ESTATUTOS DA PARÓQUIA EVANGÉLICA "BENEDITO NOVO" EM BENE-DITO NOVO, MUNICÍPIO DE RODEIO, ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CAPÍTULO 1º**

**Denominação, sede, duração, fins e organização**

Art. 1º — As Comunidades Evangélicas de Benedito Novo, Santa Maria, Liberdade, São João, Benedito Alto e Lavatudo, reuniram-se sob a denominação de Paróquia Evangélica de Benedito Novo, com sede na vila de Benedito Novo, sendo o tempo de duração ilimitado, tendo por fim cultivar o cristianismo evangélico, baseado na Escritura Sagrada e nas confissões da Reforma Luterana.

§ 1º — A Paróquia Evangélica de Benedito Novo faz parte do Sinodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná.

§ 2º — A Paróquia Evangélica de Benedito Novo será dirigida por estes estatutos e seus regimentos internos.

§ 3º — Outras Comunidades Evangélicas que se formarem nesta zona poderão fazer parte desta Paróquia, desde que os seus delegados assinem estes estatutos e se comprometam a cumprir todas as obrigações nêles contidas.

§ 4º — Comunidades de distritos vizinhos poderão também ser anexadas a esta Paróquia, porém somente com permissão do Sinodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná.

§ 5º — Comunidades filiadas que se queiram retirar da Paróquia, só o poderão fazer depois de cumpridas todas as obrigações até o fim do ano em curso e com o consentimento do Sinodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná, quando tais comunidades todos os direitos a Próquias e seus bens.

§ 6º — Todas as Comunidades filiadas tem o direito aos serviços profissionais do Pastor e também o direito de determinar sobre os bens paróquias, sob as condições previstas pelo conselho Eclesiástico da Paróquia.

**CAPÍTULO 2º**

**Dos sócios, seus direitos e deveres**

Art. 2º — O número de sócios será ilimitado, constituindo sem distinção de nacionalidade ou sexo de cristãos evangélicos, maiores, residentes nesta Vila ou nas localidades abrangidas por esta Paróquia.

§ 1º — São direitos dos sócios: Frequentar o culto. Tomar parte nas assembleias gerais, votar e ser votado, podendo ser escolhidos para cargos da diretoria, como conselheiros, ou delegados.

Art. 3º — São deveres dos sócios: Cumprir os presentes estatutos e o regimento interno, evitar discussões políticas e

questões de raça, quando nas dependências da Comunidade. Pagar pontualmente as suas anuidades e contribuições fixadas pela assembleia geral.

§ 1º — Poderá ser eliminado o sócio que cooperar para desorganização e descredito social e não se portar com o devido decoro moral.

§ 2º — A eliminação do sócio só poderá ser feita pela assembleia geral sob proposta da diretoria.

**CAPÍTULO 3º**

**Dos poderes da comunidade**

Art. 4º — A Paróquia rege-se-á pela assembleia geral, conselho Eclesiástico, as reuniões das filiais. A diretoria e o conselho fiscal.

**CAPÍTULO 4º**

**As assembleias gerais**

Art. 5º — A assembleia geral é o poder supremo da Comunidade, devendo constituir-se de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, e quietes com a tesouraria.

Art. 6º — Reunir-se-á a assembleia geral todos os anos em fevereiro, para:

1º) Eleger os membros do conselho Eclesiástico.

2º) Reunir-se em qualquer tempo para tratar de assunto urgente de interesse social.

3º) As convocações deverão ser feitas com uma antecedência de 3 dias.

4º) Será obrigatória a publicação da ordem do dia.

§ 1º — As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias terão caráter legal desde que em primeira convocação estejam presentes 3/4 dos sócios.

§ 2º — Não havendo número legal na hora marcada, será convocada uma segunda para mais hora mais tarde, podendo funcionar com qualquer número de sócios.

§ 3º — Os trabalhos de todas as reuniões deverá obedecer ao regimento interno aprovado pela assembleia geral.

**CAPÍTULO 5º**

**Do conselho Eclesiástico**

Art. 6º — O conselho Eclesiástico é o órgão soberano da Paróquia.

§ 1º — O conselho Eclesiástico é composto dos delegados eleitos pelas Comunidades filiadas, pela diretoria da Paróquia e pelo Pastor.

§ 2º — O conselho Eclesiástico reunir-se-á sempre em fins de janeiro de cada ano ordinariamente e extraordinariamente quando se tornar necessário.

§ 3º — A convocação de qualquer reunião deverá ser feita com antecedência de no mínimo 8 dias devendo ser entregue a todos os delegados uma ordem do dia.

§ 4º — O mandato dos delegados será de 3 anos, podendo ser reeleitos.

§ 5º — As resoluções serão tomadas por votação, com maioria de votos, podendo o presidente em caso de empate decidir a votação.

Art. 7º — Compete ao conselho Eclesiástico:

1º — Fixar as contribuições anuais.

2º — Aprovar os balanços anuais.

3º — Apresentar o orçamento para o ano.

4º — Resolver sobre venda, aquisição ou permuta e conservação dos bens da Paróquia.

5º — Eleger os membros da diretoria que deverá ser composta do presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e dois conselheiros, fazendo parte também o Pastor. O mandato da diretoria será de 4 anos.

6º — Eleger os delegados ao Sinodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná.

7º — Determinar os limites e resolver conflitos entre as Comunidades filiadas.

8º — Zelar pela conservação da ordem eclesialística fomentar o sentimento de união e da moral.

**CAPÍTULO 6º**

**Da diretoria**

Art. 8º — A diretoria que será composta de presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário, conselheiros e do Pastor compete:

1º) Executar todas as resoluções do conselho Eclesiástico Paróquia, sendo-

lhes permitido dispor da importância até Cr\$ 2.000,00, sem prévio consentimento do conselho Eclesiástico.

2º) Preparar e convocar as reuniões do conselho Eclesiástico.

3º) Zelar pela conservação da casa de residência do Pastor e cuidar dos demais bens da Paróquia.

4º) Regularizar a preparação da confirmação.

5º) Fazer obedecer os regimentos internos.

6º) Ordenar a convocação de reuniões extraordinárias das comunidades filiadas caso se torne necessária, marcando-lhes a ordem do dia.

Art. 9º — Aos membros da diretoria compete:

1º) Ao presidente: Presidir as reuniões do conselho Eclesiástico Paroquial e representar a Paróquia perante terceiros e em juízo.

2º) Ao vice-presidente: Substituir o presidente em seus impedimentos.

3º) Ao tesoureiro: Tratar das finanças da Paróquia, efetuando as cobranças e pagamentos autorizados, apresentar balanços anuais os orçamentos a serem aprovados. Assinar cheques juntamente com o presidente.

4º) Ao secretário: Redigir as atas das sessões e todo o serviço de correspondência da Paróquia.

5º) Aos conselheiros: Apresentar sugestões e controlar o bom andamento, dando seu pareceres.

Art. 10 — Das reuniões da diretoria será lavrada ata que deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 11 — Ao Pastor compete: Exercer o seu cargo nas pregações, atos rituais, preparação para a confirmação e como cura das almas em conformidade com as determinações do Sinodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná.

**Disposições gerais**

Art. 12 — Para modificar o presente estatuto somente poderá ser reformado por assembleia especialmente convocada para este fim, estando presentes no mínimo 3/4 dos delegados eleitos pelas comunidades filiadas.

Art. 13 — Para dissolução desta Paróquia deverá ser convocada uma assembleia especial, ficando os bens desta Paróquia sobre administração do Sinodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná, até se formar nova Paróquia, a qual serão entregues os referidos bens.

Art. 14 — Uma comunidade filiada que contra a vontade do Sinodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná se desligar desta Paróquia, perderá os direitos aos bens pertencentes a esta Paróquia.

Art. 15 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo conselho Eclesiástico.

Aprovados na assembleia extraordinária de 19 de fevereiro de 1960.

Benedito Novo, 19 de fevereiro de 1960.

O presidente: Jorge Schutz Júnior.

O vice-presidente: Victor Kroenke.

O secretário: Mathias Kentmann.

O tesoureiro: Alex Persuhn.

O conselheiro: Oscar Baade.

O conselheiro: Ilegível.

O Pastor: Erich Littuin.

**Pelas Comunidades filiadas, Benedito Novo.**

Victor Kroenke, presidente.

Ernst Schmel, vice-presidente.

Nathim Kontrimonn, secretário.

Alex Persuhn, tesoureiro.

Willy Mas, delegado, Ilegível, delegado.

**Liberdade**

Otto Gunz, presidente.

Erich Draeger, vice-presidente.

Aron Hoeltgebaum, secretário.

Roberto Gury, tesoureiro.

Oscar Mayer, delegado.

Ridorte Koull, delegado.

Barra São João,

Erich Jonk, presidente, Ilegível, vice-presidente.

Rudolfo Olke, secretário.

Herbert Peyert, tesoureiro.

Richard Becker, delegado.

Alfredo Lach, delegado.

Lavatudo

Rudolf Witt, presidente.

Artur Mayer, vice-presidente, Ilegível, secretário.

Oswaldo Ulrich, delegado.

Guilherme Velho, delegado.

Santa Maria

Ervin Lenvin, presidente, Ilegível, vice-presidente.

Ilegível, secretário.

Oskar Kirchner, tesoureiro.

Paulo Paganelli, delegado.

Reconheço verdadeiras as firmas retos de todos os membros da diretoria da Comunidade Evangélica de Benedito Novo e das afiliadas, do que dou fé.

Em test. TM. da verdade, Benedito Novo, 20 de fevereiro de 1960.

Tercilio Murara, escrevente. (2937)

**SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TRABALHADORES E MENORES DE FLORIANÓPOLIS**

**Extrato de Estatutos**

Denominação — Sociedade Beneficente dos Trabalhadores e Menores de Florianópolis, sociedade civil, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Finalidade — Sem escopo de lucro, dar assistência médica, farmacêutica, hospitalar, dentária, alimentícia, educacional, jurídica e social aos trabalhadores e menores desamparados.

Sede — Florianópolis Estado de Santa Catarina, rua Tenente Silveira, número 29.

Administração — A sociedade é administrada por um presidente, que a representa em Juízo e fora dele, com poderes para representá-la ativa e passivamente. A assinatura de recibos e cheques é feita conjuntamente pelo presidente e pelo tesoureiro. O primeiro secretário é o substituto do presidente nos seus impedimentos.

Reforma dos Estatutos — Os estatutos são reformáveis por deliberação da assembleia geral, presente a maioria dos associados em condição de votar, em primeira convocação e por qualquer número, em segunda convocação.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Condições de extinção e destino do patrimônio — A sociedade se extinguirá quando não mais cumprir a sua finalidade estatutária. O patrimônio, em caso de dissolução, reverterá para outra instituição de beneficência.

Sócios fundadores — Elias Adaimé, deputado federal; Michel Cury, funcionário público; Hermenegildo Fantino Caudouro, funcionário público; Waldomiro Cruz, funcionário público; José dos Passos, bancário; José Cury, funcionário público; Oswaldo Alencastro, acadêmico; Lídio Fernandes, funcionário público; Maurício Norberto Silva, militar; Maurício Roberge, militar.

Diretoria — presidente, Michel Cury, funcionário público, solteiro, residente em Florianópolis. Primeiro secretário, José dos Passos Vieira, bancário, residente em Florianópolis. Segundo secretário, Waldomiro Cruz, funcionário público, solteiro, residente em Florianópolis. Primeiro tesoureiro, Hermenegildo Fantino Caudouro, funcionário público, casado, residente em Florianópolis. Segundo tesoureiro, José Cury, funcionário público, solteiro, residente em Florianópolis.

Florianópolis, 27 de junho de 1961.

Michel Cury, presidente.

Reconheço a firma retro de Michel Cury e dou fé, Florianópolis, 12 de julho de 1961.

Em test. AAS. da verdade, Ayrton Accácio da Silveira.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VI

Florianópolis, 17 de julho de 1961

NÚMERO 1.327

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA N. 85

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições, lei etc.

#### RESOLVE:

Antecipar, por conveniência de serviço, as férias do dr. Ernani Faíma Ribeiro, Juiz de Direito da comarca de Tangará, dos meses de setembro e outubro para os meses de julho e agosto do corrente ano. Registre-se e publique-se. Florianópolis, 13 de julho de 1961. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

#### PORTARIA N. 86

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Transferir, por conveniência de serviço, as férias do dr. Francisco May Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Criciúma, dos meses de janeiro e fevereiro para os meses de agosto e novembro do corrente ano. Registre-se e publique-se. Florianópolis, 13 de julho de 1961. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

#### Edital n. 86

Torno público que, na sessão do Tribunal Pleno, desta data, foram sorteados os seguintes processos: Recurso de mandado de segurança n. 194 de Florianópolis, recorrente Victor Antônio Peluso Júnior e recorrido o diretor do Tesouro do Estado. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Recurso de mandado de segurança n. 192 de Ibirama, recorrente dr. Juiz de Direito e a Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio e recorrida Carlos Schroeder S. A., Indústria, Comércio e Agricultura. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Recurso de mandado de segurança n. 193 de Chapecó, recorrente dr. Juiz de Direito, ex-offício e recorrida a Fazenda Pública Estadual. Relator o sr. des. Maurílio Coimbra.

Mandado de segurança n. 347 de Joinville, requerente Neusa Bley da Luz e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Belisário Costa.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, 12 de julho de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

#### Portaria n. 87

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nos termos do art. 207, da Lei de Organização Judiciária, combinado com os arts. 119, I, 125, 131 e 136, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, e de acordo com o laudo

médico anexado ao processo n. 233, Cnecer ao funcionário Generoso Manoel da Silveira, Porteiro, símbolo EJ-3, da Secretaria deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar do dia 3 do corrente.

Registre-se e publique-se. Florianópolis, 13 de julho de 1961. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

#### Edital n. 12

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Conselho Disciplinar da Magistratura, tomo público que, em sessão do dia doze de julho do corrente, foram assinados os acórdãos nos seguintes processos: Habeas-corpus n. 28, da comarca de Criciúma, em que é impetrante Saturno de Oliveira e paciente Alfredo Lino de Oliveira. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Conselho Disciplinar da Magistratura, por votação unânime, conceder a ordem impetrada, sem prejuízo do prosseguimento das investigações".

Habeas-corpus n. 29, da comarca de Bom Retiro, em que é impetrante o dr. Luiz Assunção Vieira Valente e paciente José Oni Pessoa, Relator o sr. des. Belisário Costa, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Conselho Disciplinar da Magistratura, por unanimidade de votos e consoante o parecer verbal do exmo. sr. dr. Procurador Gera, do Estado, denegar a ordem impetrada, recomendando-se, porém, ao dr. Juiz "a quo" que termine o processo de investigações com a devida urgência. Sem custas".

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos treze dias do mês de julho de 1961. Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

#### Edital n. 87

Torno público que, na sessão da 1ª Câmara Civil, desta data, foram sorteados os seguintes processos:

Apelação de desquite n. 1.814 de Laguna, apte. dr. Juiz de Direito e apdos. Deroci Andrade Júnior e s/m. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Apelação cível n. 5.036 de São José, aptes. Manoel Eduardo e s/m e apelada Sociedade Termoeletrica de Capivari — Sotelca. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Agravo de instrumento n. 146 de Bom Retiro, agrte. Prefeitura Municipal de Bom Retiro e agrdos. Lindolfo Schweitzer e Gentilino Arnaldo Farias. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Apelação de desquite n. 1.816 de Brusque, apte. dr. Juiz de Direito e apdos. Lúcio Pereira e s/m. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Apelação cível n. 5.035 de Florianópolis, (2 vols.), aptes. Maria José de Carvalho Moritz e outros e apdo. o espólio de Luiz de Oliveira Carvalho. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Agravo de instrumento n. 147 de Blumenau, agrte. Jaecle & Cia. e agrdo. Paulo Celso Flores. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra.

Apelação de desquite n. 1.813 de Caçador, apte. dr. Juiz de Direito e apdos. Acylino Luiz de Mezeiros e s/m. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra.

Apelação cível n. 5.032 de Tubarão, apte. a União dos Ferroviantes do Brasil e apda. a Associação de Classe dos Ferroviantes da E. F. D. T. C. Reator o sr. des. Cerqueira Cintra.

Apelação cível n. 5.033 de Florianópolis, apte. Castro & Vieira Ltda. e apda. Machado & Cia. S. A., Comércio e Agências. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra. Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, 13 de julho de 1961.

Adir Caldeira, secretário da Câmara.

#### Edital n. 4.666

#### PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, tomo público que, de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 26 de julho do corrente, os seguintes processos:

Mandado de segurança n. 290, de Tubarão, requerente Ruth Rosa Schmitz e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Ferreira Bastos.

Mandado de segurança n. 312 de Itajaí, requerente Adelfo Flores e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Mandado de segurança n. 282, de Blumenau, requerente Marlene Siqueira de Azevedo e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Belisário Costa.

Mandado de segurança n. 301, de Joinville, requerente Suene Caldeira de Sena e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Vitor Lima.

Recurso de mandado de segurança n. 181 de Xanxerê recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido o sr. Delegado de Polícia. Relator o sr. des. Hercílio Medeiros.

Recurso de mandado de segurança n. 189, de Criciúma, recorrente o dr. Juiz de Direito da 2ª Vara e recorrido o dr. Angelo Lacombe. Relator o sr. des. Vitor Lima.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 14 de julho de 1961. Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ata da 2.675ª. sessão, em 3 de julho de 1961

Aos três (3) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezesseis e trinta (16.30) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. sr. desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os

Edital n. 4.667

#### PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1ª Câmara Civil, tomo público que, de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 20 de julho do corrente, os seguintes processos:

Apelação de desquite n. 1.777, de Urussanga, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Olivério José Gomes e sua mulher. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e Arno Hoeschl.

Apelação de desquite n. 1.812, de Joinville, apelante o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e apelados Miguel da Mala e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Osmundo Nóbrega e Cerqueira Cintra.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 14 de julho de 1961. Adir Caldeira, Secretário da Câmara.

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Térmo da 346 Audiência de Distribuição, realizada em 11 de 7 de 1961.

Presença do exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, vice-presidente do Tribunal de Justiça. Escrivão: Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário do Tribunal de Justiça.

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, Sala dos Desembargadores, no Tribunal de Justiça, onde se achava o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, vice-presidente do Tribunal de Justiça, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subscrevo, foi, pelo mesmo exmo. sr. des. ordenado que se abrisse a audiência, a fim de serem distribuídos, mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência foram distribuídos os seguintes feitos.

Agravo de instrumento: 1ª Câmara: n. 147.

Apelações cíveis: 1ª Câmara: ns. 5.035 — 5.033 — 5.033 2ª — Câmara: ns. 5.034 — 5.037.

Nada mais ocorreu, pelo que, eu, Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo mesmo exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, vice-presidente do Tribunal de Justiça. Florianópolis, 11 de junho de 1961. (ass.) Arno Pedro Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em 11 de julho de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

juizes senhores desembargadores José do Patrocínio Gallotti e Belisário Ramos da Costa, e doutores Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Delfim Mário Pádua Peixoto e Othon da Gama Lobo d'Éca, e o procurador regional, substituído, doutor Nicolau Severiano de Oliveira.

2 — Foi lida e aprovada a ata da última sessão.

3 — O expediente constou do seguinte: telegrama do dr. juiz eleitoral de Turvo, solicitando autorização para requisitar o sr. Luiz Edgar Angeloni, lotado na Coletoria Estadual daquele município, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral. O Tribunal, por maioria, resolveu pedir informações, vencido o exmo. sr. dr. Ary Pereira Oliveira, que dispensava a diligência.

4 — Após, o Tribunal apreciou requerimento de Ariana Polli e outros funcionários da Secretaria do Tribunal, solicitando fosse julgado prioritariamente, o Processo n. 550, classe 10ª, sustando-se consequentemente, a apreciação do ante-projeto que reestruturava o Quadro da Secretaria, apresentado pelo Diretor. O Tribunal, unanimemente, resolveu sustar a discussão de ante-projeto, até o julgamento do processo 550 — classe 10ª, que objetiva a equiparação de vencimentos dos funcionários da Secretaria, aos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. Declararam-se impedidos, os exmos srs. Desembargador José do Patrocínio Gallotti e dr. Ary Pereira Oliveira, o primeiro por ser irmão de um dos petiçãoários e o segundo, por não haver comparecido à sessão anterior. Determinou o exmo. sr. Presidente, que se juntasse o requerimento aos autos do processo, acompanhado da respectiva informação da Secretaria.

5 — Foi assinada a Resolução n. 5.610, referente ao processo n. 551, cls. 10ª.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Márcio Collaço, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo. (Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, José do Patrocínio Gallotti, Belisário Costa, Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Delfim Mário Pádua Peixoto, Othon da Gama d'Eça, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 2.676ª sessão, em 4 de julho de 1961

Aos quatro (4) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezesseis e trinta (16,30) horas, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. sr. desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores José do Patrocínio Gallotti e Belisário Ramos da Costa, e doutores Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Delfim Mário Pádua Peixoto e Othon da Gama Lobo d'Eça, e o procurador regional, substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado.

2 — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

3 — O expediente constou do seguinte: telegrama do dr. juiz eleitoral de Braço do Norte, indicando a professora Oswaldinha Cunha, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral, em substituição à sra. Marley Cunha. O Tribunal, por unanimidade, resolveu aprovar a indicação da professora Oswaldinha Cunha, tornando sem efeito a Resolução n. 5.610, de 27 de junho de 1961, que autorizava a designação da sra. Marley Cunha para exercer as funções de Escrivão Eleitoral daquela Zona.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Márcio Collaço, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo. (Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, José do Patrocínio Gallotti, Belisário Costa, Ary Pereira Oliveira, Euclides de

Cerqueira Cintra, Delfim Mário Pádua Peixoto, Othon da Gama d'Eça, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 2.677ª sessão, em 7 de julho de 1961

Aos sete (7) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezesseis e trinta (16,30) horas, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. senhor desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores José do Patrocínio Gallotti e Belisário Ramos da Costa, e doutores Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Delfim Mário Pádua Peixoto e Othon da Gama Lobo d'Eça, e o procurador regional substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2 — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

3 — O expediente constou do seguinte: Telegrama do dr. Juiz Eleitoral de Turvo, solicitando autorização para requisitar o sr. Luiz Edgar Angeloni, para exercer as funções de Auxiliar de Escrivão Eleitoral naquela zona. O Tribunal concedeu autorização ao dr. Juiz, para requisitar o citado funcionário, pelo prazo de um ano; Ofício do exmo. sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira, comunicando que assumiu o cargo de Procurador da República, dia 3 do corrente, em virtude do titular haver entrado em gozo de férias; Ofício do Delegado Estadual de IAPETEC, informando que em face do Decreto n. n. 48.959 — A, de 19-9-60, as requisições de servidores das Instituições de Previdência Social, somente poderão ocorrer sem ônus para os respectivos cofres; e solicitando a confirmação da decisão de requisitar o funcionário Itamar Fôrtes Aვაი, lotado em Tubarão. O Tribunal, unanimemente, resolveu manter a requisição e determinou à Secretaria, que remeta ao Delegado do IAPETEC, cópia da legislação sobre o assunto. Após, o exmo. sr. presidente propôs se fizesse constar em ata, um voto de pesar pelo falecimento ocorrido em Brasília, do sr. Solon Luiz Vieira, ex-Diretor da Secretaria que, durante um largo período de tempo dedicou sua brilhante inteligência, sua bondade notória, no mister de dirigir, com proficiência, o setor administrativo desta Casa. A proposição foi aceita por unanimidade. Em seguida o exmo. sr. dr. Procurador Regional, substituto, solicitou fosse a Procuradoria associada à unânime manifestação de pesar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Márcio Collaço, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo. (Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, José do Patrocínio Gallotti, Belisário Costa, Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Delfim Mário Pádua Peixoto, Othon Gama d'Eça, Nicolau Severiano de Oliveira.

## FORO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DE FLORIANÓPOLIS

Edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 1ª Vara Cível da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 14 de

agosto próximo às 15 horas, o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará à público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer sobre a avaliação de Cr\$ 1.100.000,00, do imóvel abaixo descrito, penhorado a Calvy de Souza Tavares, nos autos n. 32-61, de ação executiva, que lhe move Elias Feingold: Um terreno situado nesta Capital, à Travessa Argentina, com a área de 223 metros quadrados, de propriedade de Calvy de Souza Tavares e sua mulher, no qual está construído um prédio de dois pavimentos, sob n. 10, da referida Travessa. Dito imóvel acha-se registrado no livro n. 3-E, fls. 171, sob n. 5.665. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (Ass.) Maria Juraci da Silva, escrevente juramentada, o subscrevo. (Ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 1ª Vara Cível. Confere com o original: Maria Juraci da Silva, escrevente juramentada. (3-1) (2992)

### Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Neribio Alexandre Batista e Francisca Andrade, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, nascido neste distrito, filho de Teodorico Alexandre Batista e Sebastiana Bastos Batista. Ela, doméstica, nascida em Santo Antônio de Lisboa, filha de Francisco Valentino de Andrade e Almentina Adelaide de Andrade.

Gentil Silva e Valmir Nascimento Costa, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, nascido no subdistrito da Capital, operário, filho de Orlando Florentino da Silva e Palmira Silva. Ela, doméstica, nascida neste distrito, filha de Otávio Nascimento Costa e Paulina Nascimento Costa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Canasvieiras, em 3 de julho de 1961.

Onofre Antônio de Brito, oficial. (2993)

### Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Waldir Scheibel e Marize Rose Machado Souza, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste 3º subdistrito, comerciário, nascido em Tubarão, filho de Oto Scheibel e Alaide Costa Scheibel. Ela, doméstica, nascida em Saco dos Limões, filha de Osni Machado de Souza e Nilda Xavier Machado de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Saco dos Limões, 30 de junho de 1961.

Jorge Alves, oficial. (2994)

### Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Jorge Ventura da Costa e Marlene Pereira, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste 2º subdistrito do município de Florianópolis. Ele, comerciário, nascido em Florianópolis, filho de Jorge da Luz Costa e Maria Ventura da Costa. Ela, doméstica,

nascida em Saco dos Limões, filha de José Marcelino Pereira e Leontina Albino.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Saco dos Limões, 10 de julho de 1961.

Jorge Alves, oficial. (2995)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE XAXIM

Edital de citação

O dr. Tycho Brahe Fernandes Neto, juiz de direito da comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente edital, que por este Juízo e cartório da escritvã, adiante nomeada e assinada, se processam os autos de processo crime em que é autora a Justiça Pública, vítima "Germano Moraes" e réu Ernesto de Lima, como incurso na sanção do artigo 155, do Código Penal que por este Juízo, foi designado o dia 11 de julho às 9 horas do corrente ano, no Fórum desta cidade para se proceder o interrogatório do réu nos termos do artigo 185, e seguintes do Código do Processo Penal vigente. E, constando dos autos, por certidão do Oficial de Justiça que o réu Ernesto de Lima, está em lugar incerto, não sabido, mandou passar o presente edital pelo qual o cita para comparecer ante este Juízo no dia hora, e lugar supra mencionados, a fim de se ver interrogado e processar pelo crime aqui referido e para os demais termos aqui está publicado no "Diário da Justiça" do Estado e afixado em lugar público de costume, no Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Xaxim, aos 30 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu Nilza Braga, escritvã do Crime, o escrevi e subscrevo. A escritvã do Crime: Nilza Braga.

Dr. Tycho Brahe Fernandes Neto, juiz de direito. (15.675)

Edital de citação

O dr. Tycho Brahe Fernandes Neto, juiz de direito da comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente edital, que por este Juízo e cartório da escritvã adiante nomeada e assinada, se processam os autos de processo crime em que é autora a Justiça Pública, vítima Germano Moraes e réu Marcos Rodrigues Filho, como incurso na sanção do artigo 155, do Código Penal que por este Juízo, foi designado o dia 9 de julho, às 14 horas do corrente ano, no Fórum desta cidade, para se proceder o interrogatório do réu nos termos do artigo 185 e seguintes do Código de Processo Penal vigente. E, constando dos autos, por certidão do Oficial de Justiça, que o réu Marcos Rodrigues Filho, está em lugar incerto não sabido, mandou passar o presente edital, pelo qual o cita para comparecer ante este Juízo no dia, hora e lugar supra mencionados, a fim de se ver interrogado e processar pelo crime aqui referido e para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E, para conhecimento de todos será este publicado no "Diário da Justiça" do Estado e afixado em lugar público de costume no Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Xaxim, aos 30 dias do mês de maio do ano de 1961. Eu, Nilza Braga, escritvã do Crime, o escrevi e subscrevo. A escritvã do Crime: Nilza Braga. Dr. Tycho Brahe Fernandes Neto, juiz de direito. (15.676)